PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, como órgão de fiscalização, tem a missão central de aferir as conformidades legais e estatutárias por meio de PARECER.

Vale registrar que a legislação que alcança o Conselho Fiscal no caso dos RPPS é a Lei nº 9.717/98, que regulamenta a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, dispõe:

> ***"Art. 8º*** *- Os dirigentes do órgão ou da entidade gestora do regime próprio de previdência social dos entes estatais, bem como os membros dos* ***conselhos*** *administrativo e* ***fiscal*** *dos fundos de que trata o art. 6º, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei, sujeitando-se, no que couber, ao regime repressivo da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e alterações subseqüentes, conforme diretrizes gerais.*
>
> *Parágrafo único. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com diretrizes gerais."* (grifos nossos)

Além disso, a Instrução Normativa nº 09/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre as contas anuais prestadas pelos dirigentes das autarquias, fundações, fundos previdenciários e consórcios públicos municipais, prevê em seu art. 1º, §§ 1º e 2º, o que se segue:

"Art. 1° - As contas anuais prestadas pelos dirigentes das autarquias, fundos previdenciários e fundações municipais regidas pela Lei Federal 4.320/64 e pelos representantes legais dos consórcios públicos municipais, para fins de julgamento, deverão conter os balanços gerais, nos quais constarão dados relativos à execução financeira, patrimonial e orçamentária".

§ 1° - As contas anuais das autarquias, fundações, fundos previdenciários e consórcios públicos municipais se farão acompanhar do relatório produzido pelo órgão de controle interno, nos termos desta Instrução, bem como do ***parecer do Conselho Fiscal ou similar.***

§ 2° - "Na falta do parecer do Conselho Fiscal ou similar, será necessária a apresentação de declaração sobre a não existência desses Conselhos, de acordo com a previsão legal ou estatutária." (grifos nossos).

Tal prerrogativa do Tribunal de Contas tem por objetivo buscar o paradigma da boa governança das finanças públicas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n° 101/2000, que é aplicável aos entes federados - União, Estados, Municípios, Distrito Federal – como também aos fundos, **autarquias**, fundações e empresas estatais.

Este Conselho Fiscal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, da Lei Municipal n° 4.275/2005 e art. 1° da Lei Municipal n° 5.457/2013, examinou o Relatório do Controle Interno e a Prestação de Contas referentes ao exercício findo em 31/12/2020, visando aferir esta execução orçamentária, apresentados aos presentes, no dia 18 de março de 2021.

Deste modo, atendendo à atribuição inerente ao Conselho Fiscal (art. 33, da Lei Municipal nº 4.275/2005 e art. 1º da Lei Municipal nº 5.457/2013), com base nos exames realizados à luz da legislação vigente, nos documentos citados acima, na avaliação atuarial da Entidade conforme Portaria MPAS nº 403/2008 e ainda nas informações prestadas por membros da Presidência, **a maioria dos membros do Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação, com ressalvas, da Prestação de Contas e do Relatório do Controle Interno, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020. Ressalvas apresentadas: necessária melhor elucidação de como se chegou no resultado atuarial apresentado, necessidade de explicar melhor os valores da dívida do município com o Instituto, não foi mencionada a norma federal que autoriza a dação em pagamento de imóvel para amortizar o déficit técnico atuarial do município com o Instituto.**

Betim, 18 de março de 2021

Presidente do Conselho Fiscal

IPREMB
seu futuro, nossa missão

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

NOTA EXPLICATIVA

Conforme Parecer do Conselho Fiscal assinado pela Sra. Cissa Martina Daiana Oliveira- Presidente do Conselho Fiscal.

1- Como chegou ao resultado atuarial apresentado:

A rentabilidade total da carteira de investimentos do IPREMB no ano de 2020 foi obtida através das rentabilidades mensais dessa carteira no decorrer de 2020. Para se obter o percentual de 5,45%, foi feita a rentabilidade acumulada mês a mês, conforme percentuais abaixo descritos:

Mês 2021	Rentabilidade mensal da carteira (%) 2021	Rentabilidade Acumulada 2021
jan/20	0,98%	0,98%
fev/20	-1,82%	-0,86%
mar/20	-8,31%	-9,10%
abr/20	2,62%	-6,72%
mai/20	2,39%	-4,49%
jun/20	2,78%	-1,83%
jul/20	2,74%	0,86%
ago/20	-0,26%	0,60%
set/20	-1,13%	-0,54%
out/20	-0,28%	-0,82%
nov/20	3,34%	2,50%
dez/20	2,88%	5,45%

2- Necessidade de explicar melhor os valores da dívida do município com o Instituto:

A dívida resultante do déficit de R$24.722.162,01 referente ao valor das folhas de pagamento do exercício de 2019, especificamente dos meses de janeiro, março e julho até dezembro de 2019, inclusive 13° salário, conforme demonstra no relatório anual de 2020.

A edição da Lei n° 6.172 de 24 de fevereiro de 2014 tem como finalidade procedimentos para possibilitar a cobrança também dos exercícios anteriores de contribuições não recebidas dos segurados e patronais que: no artigo 1° autoriza o parcelamento ou reparcelamento dos débitos do Município de Betim com o Instituto, nas competências até fevereiro de 2013, observando disposto no art.5° A da Portaria MPS n° 402/2008 e Portarias MPS n° 21/2013 e 307/2013 de forma conforme art. 3°, §§ 1° e 2°.

Firmados 07 parcelamentos/ Reparcelamentos até o exercício de 2019 e 01 parcelamento no exercício de 2020, conforme descritos:

Termos de Acordo de Reparcelamento/ e Confissão de Débitos n° 652/2013, relativo ao período de dezembro de 2010 a outubro de 2011, no valor de R$22.337.964,36;

Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos n° 815/2013 fundamentado na Lei Municipal n° 56.461/2013, relativos a juros de trato de repasse do período de 2006 a 2010, valor de R$ 6.124.536,04;

Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários n° 41/2017, com fundamento na Lei Municipal 6.172/2017, relativo ao período de 06/2012 a 10/2012, valor de R$17.464.111,90;

Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débito Previdenciário n° 328/2017, com fundamento na Lei Municipal 6.172/2017, relativo ao período de 11/2016 a 12/2016, valor de R$13.057.807,83;

Termo de Acordo de Reparelamento e Confissão de Débitos Previdenciários n° 339/2017, com fundamento na Lei Municipal n° 6.172/2017, relativo ao período de 01/1993 a 03/2006, valor de R$148.026.906,30;

Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos nº 564/2017, com fundamento na Lei Municipal nº 6.172/2017, relativo ao período de 01/2017 a 04/2017, no valor de R$16.589.302,73;
Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débito nº 1955/2017, com fundamento na Lei Municipal nº 6.172/2017, relativo ao período de 11/2012 a 10/2016, valor de R$ 152.993.504,46;
Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos nº 91/2020, com fundamento na Lei Municipal nº 6.172/2017, relativo ao período de 11/2018 a 11/2019, valor de R$ 25.155.197,61;

Segue no quadro abaixo a posição dos sete parcelamentos em 31/12/2020:

Numero do Parcelamento	Nº de Parcelas	Vr. Nominal do Parcelamento	Nº Parcelas Pagas	Valor Nominal da Dívida
656/2014	240	22.337.964,36	86	14.333.527,26
815/2013	240	6.124.536,04	85	3.955.429,54
41/2017	240	17.464.111,90	37	14.771.728,09
328/2017	60	13.057.807,83	37	5.005.493,02
339/2017	240	148.026.906	37	125.206.091,44
564/2017	60	16.589.302,73	34	7.188.697,81
1955/2017	200	152.993.504,46	23	135.399.251,51
91/2020	60	25.155.197,61	3	23.897.437,74
TOTAL NOMINAL DA DIVIDA COM PARCELAMENTOS				**329.757.656,14**

Conclui-se que o saldo devedor nominal da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias até 31/12/2020 totalizou no valor de R$ 329.757.656,14 (trezentos e vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

3- Não foi mencionado norma federal que autoriza a dação em pagamento de imóvel para amortizar o déficit técnico atuarial do município com o Instituo:

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Foi encaminhado um memorando esclarecendo, conforme segui abaixo:

DE: CONTROLE INTERNO

Norma Diniz Braga e Silva

PARA: CONSELHEIRO FISCAL

Sr. Gilmar José Jerônimo

MEMORANDO Nº: 049/2021

DATA: 23/03/2021

Prezado Senhor Gilmar,

Com nossos cordiais cumprimentos, agradecemos a vossa presença na reunião do Conselho Fiscal no dia 18/03/2021. Segue abaixo a resposta da sua inquirição na referida reunião "Qual Lei Federal que regulamenta a dação em pagamento?".

O artigo 156 do Código Tributário Nacional (CTN) apresenta hipóteses de extinção do crédito tributário que dentre delas, está prevista no inciso XI, incluindo também a Lei Complementar 104/2001, a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

A Lei 13.259/2016 é o instrumento legal exigido pelo artigo 156 em seu inciso XI do CTN que estabelece condições para extinção do crédito tributário inscrita em

dívida ativa da União mediante dação em pagamento de bens imóveis. Assim sendo p artigo 4º da referida lei, com redação dada pela Lei13. 313/2016 prevê:

Art. 4º; O crédito tributário inscrito em dívida ativa da União poderá ser extinto, nos termos do inciso XI do caput do art. 156 da Lei 5.178/1966 – Código Tributário Nacional, mediante dação em pagamento de bens imóveis, a critério do credor, na forma desta Lei, desde que atendidas nos incisos I e II.

I- A dação seja precedida de avaliação do bem ou dos bens ofertados, que devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, nos termos de ato do Ministério da Fazenda;

II- A dação abranja a totalidade de crédito ou créditos que se pretende liquidar com atualização de juros, multas e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença

III-

entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ou dos bens ofertados em dação.

Atenciosamente,

Norma Diniz Braga e Silva

Chefe da Divisão de Controle Interno

Betim, 18 de março de 2021.

Norma Diniz Braga e Silva

Chefe de Divisão do Controle Interno

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS 2020

31 3595-7828 | 3594-5380 • www.ipremb.betim.mg.gov.br
Praça José Lino da Silva, 15, Brasiléia - Betim - MG | CEP: 32.600-308
CNPJ 07.842.278/0001-55

IPREMB
seu futuro, nossa missão

ÍNDICE

INTRODUÇÃO **03**
DO IPREMB – 15 ANOS **04**
ESTRUTURA FUNCIONAL **07**
DOS CONSELHOS FISCAL E MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA **08**
OUVIDORIA **09**
DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS **11**
DOS INVESTIMENTOS **20**
DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE **28**
PERÍCIA MÉDICA E JUNTA MÉDICA **33**
AÇÕES DO CONTROLE INTERNO **35**
CONSIDERAÇÕES DO § 2º DO ART. 10, DA IN 09/2008 DO TCE/MG. **38**
CONSIDERAÇÕES DO § 3º DO ART. 10, DA IN 09/2008 ..... **46**
DO PARECER CONCLUSIVO **71**
GESTORES RESPONSÁVEIS DO EXERCÍCIO DE 2020 ..... **73**

INTRODUÇÃO

A Divisão de Controle Interno do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB foi criada pela Lei Municipal nº 5.109/2011 e alterado pelas Leis Municipais nº 5.457/2013, nº 6.161/2017, nº 6.539/2019 e nº 6.666/2020.

A atuação dessa unidade pretende contribuir para que os princípios Constitucionais, fixados no Art. 37 da CF/88: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência sejam atendidos. Sua função é buscar boas práticas e o aperfeiçoamento da gestão por meio da análise do conjunto de normas, rotinas e procedimentos adotados pelos setores administrativos do IPREMB (Divisões) com vistas a inibir o erro nos atos administrativos e a ineficiência zelando, assim, pela economicidade, eficiência, eficácia e efetividade das atividades. Além de assegurar o cumprimento das leis e normativos internos.

Como resultado desse trabalho, passaremos a evidenciar o relatório de contas anuais 2020 do IPREMB, que é parte integrante da Prestação de Contas de 2020 do Município de Betim, conforme Instrução Normativa 09/2008 e 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

A Prestação de Contas tem como embasamento a Constituição Federal/1988, bem como as seguintes normatizações infraconstitucionais: Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 102/2008; Lei Orgânica do Tribunal de Contas de MG; Resolução nº 12/2008; Regimento Interno do Tribunal de Contas de MG; Decisão Normativa nº 007/2012; Lei Municipal nº 4.275/2005, nº 6.161/2017 e nº 6.539/2019.

DO IPREMB – 15 ANOS

O IPREMB é uma entidade autárquica do Município de Betim, criado para pagamento de aposentadoria e pensão pela Lei Municipal nº 4.276/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 4.313/2006, nº 4315/2006, nº 4381/2006, 4433/2006, nº 4565/2007, nº 5110/2011, nº 5110/2011, nº 5136/2011, nº 5457/2013, nº 5621/2013, nº 5823/2014, nº 6101/2016, nº 6161/2017, Lei nº 6632/2019 e nº 6821/2021. Tem autonomia gerencial, administrativa e financeira, personalidade jurídica de Direito Público, sede e foro em Betim, Estado de Minas Gerais.

Essa Autarquia tem por finalidade administrar, gerenciar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Betim, contando com quadro de servidores próprios, sendo que em dezembro/2020, tinha um total de 23 (vinte e três), bem como 11 (onze) cedidos, 7 (sete) comissionados e 38 (trinta e oito) estagiários, além de patrimônio líquido R$ 1.325.533.837,97 (um bilhão, trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Além disso, é responsável pelo pagamento dos 4.167 (quatro mil, cento e sessenta e sete) beneficiários, sendo 3.487 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete) aposentados e 680 (seiscentos e oitenta) pensionistas.

Nova Sede

O IPREMB adquiriu sede própria, através da PAC nº 008/2020 - Dispensa de Licitação nº 003/2020 que foi inaugurada em agosto/2020. Havia um fundo destinado à compra do imóvel. O investimento foi de R$ 11,3 milhões (onze milhões e trezentos mil reais) e o pagamento em oito parcelas.

O Instituto ocupa seis pavimentos (do 6º ao 11º andar), totalizando uma área de 2.077,10 metros quadrados, além de 52 vagas de estacionamento fixas e demarcadas, divididas em três andares. Há, ainda, dois elevadores, auditório, copa, acessibilidade e ar-condicionado. Assim, atende a necessidade de uma infraestrutura mínima para ter espaço planejado, eficiente, econômico e seguro, com salas comerciais e proximidade da atual sede da Prefeitura. Ressaltando que o público alvo do Instituto é de idosos, onde contamos com vaga de estacionamento reservada para portadores de necessidades especiais e/ou idosos e/ou gestantes.

O local antigo onde o IPREMB funcionava tinha 22 salas comerciais as quais não comportavam toda a unidade, o qual tinha apenas 700 metros quadrados ocupados. Além disso, tinha um custo mensal no valor de R$18.819,80 (dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos) sendo o valor mensal do aluguel de R$16.299,80 (dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e o valor mensal de condomínio de R$2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

DAÇÃO EM PAGAMENTO

O Termo de Ajustamento Municipal nº 08/2020, foi celebrado entre o Município de Betim e o Instituto de Previdência Social do Município de Betim no dia 02 de junho de 2020 instruído pela Lei Municipal n° 5.480/2013, alterada pela Lei Municipal n° 5.616/2013. O referido termo autoriza a amortizar parcialmente o déficit técnico atuarial do plano de benefícios previdenciários administrados pelo Compromissário mediante dação em pagamento, o imóvel onde funciona o Fórum da Comarca de Betim, situado à Rua Professor Osvaldo Franco, nº 55, edificado nos lotes 06 e 07, da quadra nº 01, no Centro, matrículas n.º 37.311 e 37.312 com suas benfeitorias, conforme laudo de avaliação constante do Processo Administrativo nº 14.335/2016, de acordo com a Lei 5.997 de 28 de dezembro de 2015, avaliado em R$ 33.105.645,00 (trinta e três milhões cento e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

ESTRUTURA FUNCIONAL

Segue estrutura funcional do IPREMB, conforme Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020 com os respectivos gestores na data de 31 de dezembro de 2020.

- Presidência - Bruno Ferreira Cypriano;
- Assessoria Técnica - Laisa Thalita Bernardino Felicíssimo
- Assessoria de Gabinete – Érica Santana
- Assessoria Jurídica – Rejane Souza Ribeiro
- Divisão de Investimentos e Financeiro – Brasil Castro e Silva
- Divisão de Controle Interno - Edilaine de Jesus da Silva Vieira;
- Divisão de Contabilidade - Marcelo Jorge da Mata;
- Divisão de Ouvidoria e Acolhimento - Luma Yasmin dos Santos Pozzolini
- Divisão Administrativa – Fabiana Daniele Simões da Paz Perez
- Divisão de Benefícios - Jaqueline Caldas de Souza
- Divisão de Crédito ao Servidor – Paulo Roberto Ferreira Lima
- Seção de Apoio Administrativo de Crédito ao Servidor – Paulo César de Laia

DOS CONSELHOS FISCAL E MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

> Lei Municipal nº 4.275/2005:
>
> "Art. 24 - Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão superior de deliberação colegiada, todos nomeados pelo prefeito com mandato de dois anos, admitidos uma recondução:"

> Lei Municipal nº 4.275/2005:
>
> "Art. 33 - A entidade de previdência terá como órgão responsável para examinar os atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários um Conselho Fiscal composto por dez membros, nomeado pelo Prefeito Municipal, com seus respectivos suplentes, para o exercício de mandato de dois anos, sendo"

O Conselho Fiscal de Previdência – CFP e o Conselho Municipal de Previdência – CMP são compostos por 10 (dez) membros cada, sendo 3 (três) representantes do Poder Executivo, 2 (dois) representantes do Poder Legislativo, 3 (três) representantes dos servidores ativos, sendo um de cada Quadro Setorial e 2 (dois) representantes dos inativos e pensionistas. Reúnem-se ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário anual, com datas prefixadas, é obrigatório quórum de maioria absoluta (mínimo 6 - seis membros), incluindo o (a) presidente do respectivo conselho. Poderá haver ainda reuniões extraordinárias, desde que haja convocação prévia. O funcionamento dos conselhos é disciplinado por regimento interno.

O IPREMB realizou, nos dias 07 e 08 de dezembro, no auditório do IPREMB, palestra sobre Aplicação dos Recursos – RPPS (formação

na área atuarial), ministrada pela Atuarial Consultoria, para membros dos Conselhos e servidores das Divisões de Controle Interno, Investimentos e Benefícios do IPREMB.

OUVIDORIA

A Ouvidoria e Acolhimento é um canal de comunicação direta, permanente, imparcial e transparente, entre o segurado e o Instituto, que atua como instrumento de gestão e permite aos usuários acompanharem os processos administrativos e estimula a participação mais efetiva dos mesmos. Ela garante o direito a todos de apresentar, sem ônus ou burocracia, sua sugestão, elogio, reclamação, denúncia ou pedido de informação, de forma verbal ou por escrito.

Em 2020, foi registrada média de 10 (dez) manifestações por mês, conforme representado no gráfico abaixo.

Gráfico - Demandas por mês

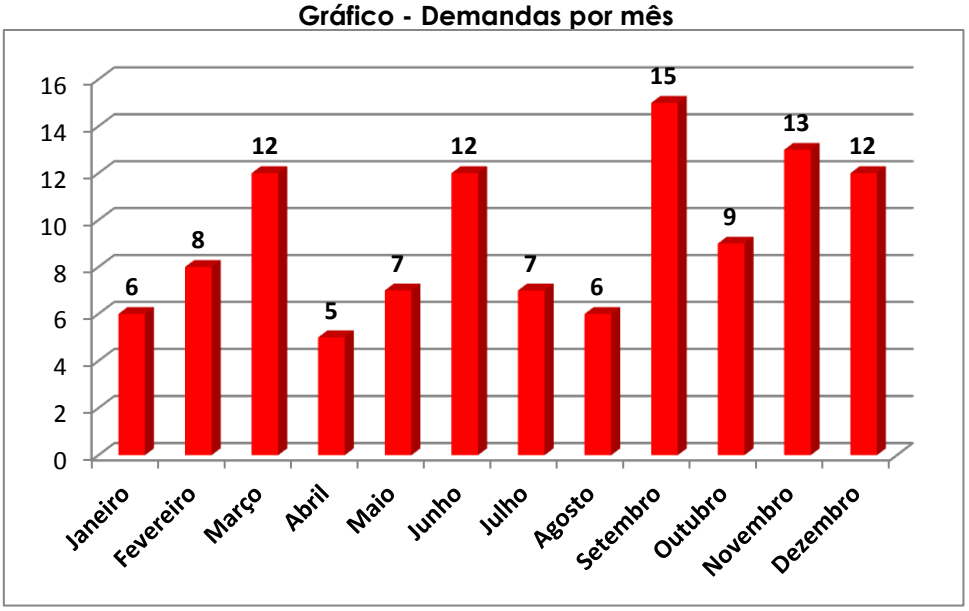

Gráfico - Resolutividade

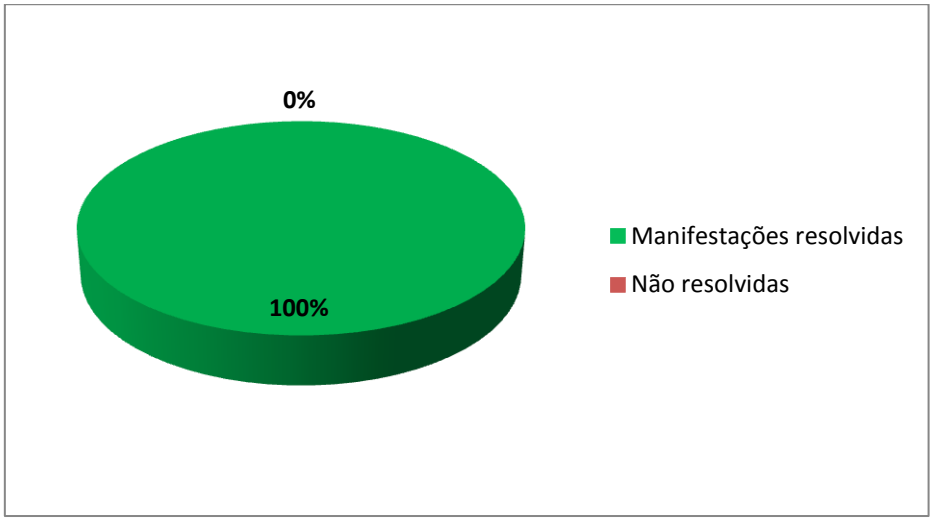

Houve o retorno de 100% (cem por cento) das manifestações demonstrando a eficiência das divisões do Instituto em sanar toda e qualquer pendência relacionada aos Processos de Aposentadorias e reclamações.

DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

A Divisão Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, no desenvolvimento de suas atividades em 2020, procedeu à abertura de 35 (trinta e cinco) Processos Administrativos de Compras, sendo 20 (vinte) na modalidade Dispensa, 05 (cinco) na modalidade Pregão Eletrônico, 09 (nove) na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços e 01 (um) na modalidade Inexigibilidade.

Dentre os 35 (trinta e cinco) processos de compra temos os IPB 011/2020 e IPB 0012/2020, conforme relacionados abaixo, atendendo a necessidade, urgência e a obrigatoriedade de uso e proteção contra o vírus COVID-19 para aquisição de 600 (seiscentos) frascos de álcool em gel 70% e 1.680 (um mil, seiscentos e oitenta) máscaras descartáveis.

1 - IPB 001/2020. Dispensa. Prestação de Serviços de Assessoria Atuarial. Aguardando pagamento do Aditivo nº 01/2020. 12 meses. Prestação continuada.

2 - IPB 0002/2020. Pregão eletrônico. Prestação de Serviços de Auditoria Independente sobre os registros e demonstrações contábeis do IPREMB. Em execução dos serviços. 12 meses. Prestação continuada.

3 - IPB 0003/2020. Pregão eletrônico. Prestação de serviço de Asset Liability Magemente (ALM), Cash Flow Matching e Fronteira Eficiente. Serviço prestado. 12 meses. Prestação conforme previsão contratual.

4 - IPB 0004/2020. Dispensa. Fornecimento diário de lanches para consumo dos servidores do IPREMB. Em execução dos serviços. 12 meses. Prestação continuada.

5 - IPB 0005/2020. Pregão eletrônico. Serviço de auditoria contábil e financeira para análise da dívida do Município de Betim e o IPREMB. Em execução dos serviços. 12 meses. Prestação continuada.

6 - IPB 0006/2020. Numeração não utilizada.

7 - IPB 0007/2020. Numeração não utilizada.

8 - IPB 0008/2020. Dispensa. Aquisição de sede própria para o IPREMB. Aguardando assinatura de Termo aditivo. Entrega conforme previsão contratual.

9 - IPB 0009/2020. Dispensa. Aquisição de um lote de materiais de limpeza para o IPREMB. Produtos entregues. Entrega imediata.

10 - IPB 0010/2020. Pregão eletrônico. Locação de impressora. Pregão anulado.

11 - IPB 0011/2020. Dispensa. Aquisição de álcool em gel. Produto entregue. Entrega imediata.

12 - IPB 0012/2020. Dispensa. Aquisição de lote de máscara facial para atender à demanda urgente do IPREMB. Produtos entregues. Entrega imediata.

13 - IPB 0013/2020. Dispensa emergencial. Locação em caráter emergencial de um lote de 09(nove) impressoras multifuncionais para atender a demanda do IPREMB. Serviço prestado. 1 mês. Prestação continuada.

14 - IPB 0014/2020. Dispensa. Serviço de cobertura securitária para assegurar o corpo de estagiários vinculados ao IPREMB. Em execução dos serviços. 12 meses. Prestação continuada.

15 - IPB 015/2020. Dispensa. Contratação de serviços de mudanças. Execução concluída. Prestação imediata.

16 - IPB 0016/2020. Pregão eletrônico. Contratação de serviço de limpeza, manutenção, higienização e copeiragem. Pregão em andamento. 12 meses. Prestação continuada.

17 - IPB 0017/2020. Adesão à ata de registro de preços. Aquisição de lote de mesa angular tipo desembargador. Entrega efetuada. Entrega agendada.

18 - IPB 0018/2020. Adesão à ata de registro de preços . Aquisição de lote de sofá tipo ferradura entrega efetuada. Entrega agendada.

19 - IPB 0019/2020. Dispensa. Contratação de serviço de locação de impressora. Em execução dos serviços. 12 meses . Prestação continuada.

20 - IPB 0020/2020. Adesão à ata de registro de preços . Aquisição de lote de cadeiras giratórias. Entrega efetuada. Entrega agendada.

21 - IPB 0021/2020. Dispensa. Contratação, em caráter de urgência, de serviço de limpeza, manutenção, higienização e copeiragem. Serviço prestado. 3 meses. Prestação continuada.

22 - IPB 0022/2020. Dispensa. Aquisição de coletor de ponto eletrônico. Entrega efetuada . Entrega imediata.

23 - IPB 0023/2020. Dispensa. Contratação de serviço de locação de máquina de limpeza pesada. Execução prestada. Prestação imediata.

24 - IPB 0024/2020. Lançado em duplicidade no sistema.

25 - IPB 0025/2020. Dispensa. Contratação de serviço de interconexão de pontos de rede. Execução prestada. 12 meses. Prestação agendada.

26. IPB 0026/200. Adesão á ata de registro de preços. Aquisição de lote de cadeiras fixas. Entrega efetuada. Entrega agendada.

27 - IPB 0027/2020. Adesão à ata de registro de preços . Aquisição de lote de armários e gaveteiros. Aguardando retificação para pagamento. Entrega agendada.

28 - IPB 0028/2020. Dispensa. Aquisição de capas de Processo. Entrega efetuada. Entrega imediata.

29 - IPB 0029 /2020. Dispensa. Contratação de serviço de monitoramento e segurança eletrônica. Execução em prestação.

30 - IPB 0030/2020. Lançado em duplicidade no sistema.

31 - IPB 0031/2020. Adesão à ata de registro de preços . Aquisição de lote de computadores. Entrega efetuada. 12 meses de garantia. Entrega agendada.

32 - IPB 0032/2020. Adesão à ata de registro de preços . Aquisição de lote de estações de trabalho para comporem mobiliário do IPREMB. Aguardando retificação para pagamento. Entrega agendada.

33 - IPB 0033/2020. Lançado em duplicidade no sistema.

34 - IPB 0034/2020. Lançado em duplicidade no sistema.

35 - IPB 0035/2020. Dispensa. Contratação, em caráter de urgência, de serviço de limpeza, manutenção, higienização e copeiragem. Execução em prestação. 06 meses. Prestação continuada.

36. IPB 0036/2020. Dispensa. Contratação de serviço de internet com link dedicado. Execução iniciada. 12 meses. Prestação continuada.

37 - IPB 0037/2020. Inexigibilidade. Serviço de correios. Execução em prestação. 12 meses. Prestação continuada.

38 - IPB 0038/2020. Dispensa. Formação na área atuarial. Execução prestada. Prestação continuada.

39 - IPB 0039/2020. Dispensa. Elaboração cálculo atuarial para competência 2021. Aguardando assinatura de contrato. 12 meses. Prestação continuada.

40 - IPB 0040/2020. Adesão à ata de registro de preços. Aquisição de lote de mesas de reunião para sala do Conselho. Previsão de entrega 15/02/2021. Entrega agendada.

41- IPB 0041/2020. Adesão à ata de registro de preços. Aquisição de lote de mesas para sala da presidência. Previsão de entrega 15/02/2021. Entrega agendada.

PROCESSOS DE COMPRAS CONFECCIONADOS EM 2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - RELATÓRIO ANUAL DE 2020								
PROCESSOS INSTRUÍDOS EM 2020								
Nº.	**PAC**	**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**	**OBJETO**	**SITUAÇÃO**	**VIGÊNCIA**	**MODALIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ PRODUTO**	**VALOR**	**CONCLUÍDO**
1	**IPB 001/2020**	Dispensa	Prestação de Serviços de Assessoria Atuarial	Aguardando pagamento do Aditivo nº 01/2020	12 meses	Prestação continuada	**R$ 11.650,00**	N
2	**IPB 0002/2020**	Pregão eletrônico	Prestação de Serviços de Auditoria Independente sobre os registros e demonstrações contábeis do IPREMB.	Em execução dos serviços	12 meses	Prestação continuada	**R$ 80.000,00**	N
3	**IPB 0003/2020**	Pregão eletrônico	Prestação de serviço de Asset Liability Magemente (ALM), Cash Flow Matching e Fronteira Eficiente	Serviço prestado	12 meses	Prestação conforme previsão contratual	**R$ 35.100,00**	S
4	**IPB 0004/2020**	Dispensa	Fornecimento diário de lanches para consumo dos servidores do IPREMB.	Em execução dos serviços	12 meses	Prestação continuada	**R$ 12.237,10**	N
5	**IPB 0005/2020**	Pregão eletrônico	Serviço de auditoria contábil e financeira para análise da dívida do Município de Betim e o IPREMB.	Em execução dos serviços	12 meses	Prestação continuada	**R$ 20.000,00**	N
6	**IPB 0006/2020**	**Numeração não utilizada**	-	-	-	-	**-**	-
7	**IPB 0007/2020**	**Numeração não utilizada**	-	-	-	-	**-**	-
8	**IPB 0008/2020**	Dispensa	Aquisição de sede própria para o IPREMB.	Aguardando assinatura de Termo aditivo	–	Entrega conforme previsão contratual	**R$ 11.300.000,00**	N
9	**IPB 0009/2020**	Dispensa	Aquisição de um lote de materiais de limpeza para o IPREMB.	Produtos entregues	–	Entrega imediata	**R$ 13.950,00**	S
10	**IPB 0010/2020**	Pregão eletrônico	Locação de impressora	Pregão anulado	-	-	**-**	-
11	**IPB 0011/2020**	Dispensa	Aquisição de álcool em gel	Produto entregue	–	Entrega imediata	**13.950,00**	S
12	**IPB 0012/2020**	Dispensa	Aquisição de lote de máscara facial para atender à demanda urgente do IPREMB.	Produtos entregues	–	Entrega imediata	**R$ 2.352,00**	S

13	**IPB 0013/2020**	Dispensa emergencial	Locação em caráter emergencial de um lote de 09(nove) impressoras multifuncionais para atender a demanda do IPREMB.	Serviço prestado	1 mês	Prestação continuada	**R$ 1.458,30**	s
14	**IPB 0014/2020**	Dispensa	Serviço de cobertura securitária para assegurar o corpo de estagiários vinculados ao IPREMB.	Em execução dos serviços	12 meses	Prestação continuada	**R$ 748,36**	S
15	**IPB 015/2020**	Dispensa	Contratação de serviços de mudanças	Execução concluída	–	Prestação imediata	**R$ 15.990,00**	S
16	**IPB 0016/2020**	Pregão eletrônico	Contratação de serviço de limpeza, manutenção, higienização e copeiragem	Pregão em andamento	12 meses	Prestação continuada	**R$ 249.592,40**	n
17	**IPB 0017/2020**	Adesão à ata de registro de preços	Aquisição de lote de mesa angular tipo desembargador	Entrega efetuada	–	Entrega agendada	**R$ 23.143,68**	S
18	**IPB 0018/2020**	Adesão à ata de registro de preços	Aquisição de lote de sofá tipo ferradura	entrega efetuada	–	Entrega agendada	**R$ 3.687,04**	S
19	**IPB 0019/2020**	Dispensa	Contratação de serviço de locação de impressora	Em execução dos serviços	12 meses	Prestação continuada	**R$ 17.329,90**	N
20	**IPB 0020/2020**	Adesão à ata de registro de preços	Aquisição de lote de cadeiras giratórias	Entrega efetuada	–	Entrega agendada	**R$ 34.144,16**	S
21	**IPB 0021/2020**	Dispensa	Contratação, em caráter de urgência, de serviço de limpeza, manutenção, higienização e copeiragem	Serviço prestado	3 meses	Prestação continuada	**R$ 27.484,95**	S
22	**IPB 0022/2020**	Dispensa	Aquisição de coletor de ponto eletrôncio	Entrega efetuada	–	Entrega imediata	**R$ 1.590,00**	S
23	**IPB 0023/2020**	Dispensa	Contratação de serviço de locação de máquina de limpeza pesada	Execução prestada	–	Prestação imediata	**R$ 400,00**	S
24	**IPB 0024/2020**	**Lançado em duplicidade no sistema**	–	–	–	–	–	–
25	**IPB 0025/2020**	Dispensa	Contratação de serviço de interconexão de pontos de rede	Execução prestada	12 meses	Prestação agendada	**R$ 45.408,50**	S
26	**IPB 0026/200**	Adesão á ata de registro de preços	Aquisição de lote de cadeiras fixas	Entrega efetuada	–	Entrega agendada	**R$ 8.555,00**	S
27	**IPB 0027/2020**	Adesão à ata de registro de preços	Aquisição de lote de armários e gaveteiros	Aguardando retificação para pagamento	–	Entrega agendada	**R$ 39.981,00**	**S**
28	**IPB 0028/2020**	Dispensa	Aquisição de capas de Processo	Entrega efetuada	–	Entrega imediata	**R$ 4.000,00**	**S**

29	**IPB 0029 /2020**	Dispensa	Contratação de serviço de monitoramento e segurança eletrônica	Execução em prestação	12 meses	Prestação continuada	**R$ 12.000,00**	**S**
30	**IPB 0030/2020**	**Lançado em duplicidade no sistema**	–	–	–	–	–	–
31	**IPB 0031/2020**	Adesão à ata de registro de preços	Aquisição de lote de computadores	Entrega efetuada	12 meses de garantia	Entrega agendada	**R$ 140.000,00**	**S**
32	**IPB 0032/2020**	Adesão à ata de registro de preços	Aquisição de lote de estações de trabalho para comporem mobiliário do IPREMB	Aguardando retificação para pagamento	–	Entrega agendada	**R$ 80.000,00**	**S**
33	**IPB 0033/2020**	**Lançado em duplicidade no sistema**	–	–	–	–	–	–
34	**IPB 0034/2020**	**Lançado em duplicidade no sistema**	–	–	–	–	–	–
35	**IPB 0035/2020**	Dispensa	Contratação, em caráter de urgência, de serviço de limpeza, manutenção, higienização e copeiragem	Execução em prestação	06 meses	Prestação continuada	**R$ 95.234,46**	**S**
36	**IPB 0036/2020**	Dispensa	Contratação de serviço de internet com link dedicado	Execução iniciada	12 meses	Prestação continuada	**R$ 3.596,40**	**S**
37	**IPB 0037/2020**	Inexigibilidade	Serviço de correios	Execução em prestação	12 meses	Prestação continuada	**R$ 40.000,00**	**S**
38	**IPB 0038/2020**	Dispensa	Formação na área atuarial	Execução prestada	–	Prestação continuada	**R$ 13.500,00**	**N**
39	**IPB 0039/2020**	Dispensa	Elaboração cálculo atuarial para competência 2021	Aguardando assinatura de contrato	12 meses	Prestação continuada	**R$ 8.950,00**	**N**
40	**IPB 0040/2020**	Adesão à ata de registro de preços	Aquisição de lote de mesas de reunião para sala do Conselho	Previsão de entrega 15/02/2021	–	Entrega agendada	**R$ 5.200,00**	**N**
41	**IPB 0041/2020**	Adesão à ata de registro de preços	Aquisição de lote de mesas para sala da presidência	Previsão de entrega 15/02/2021	–	Entrega agendada	**R$ 1.100,56**	**N**
Valor total							**R$ 12.362,333,81**	
TOTAL DE PROCESSOS 2020 - 35 PROCESSOS								

5.4 CONTRATOS VIGENTES EM 2020 - Quadro 34 – Contratos vigentes 2020

RELAÇÃO DOS CONTRATOS VIGENTES 2020						
Nº.	**PAC**	**CONTRATO**	**Nome do Contratado (a)**	**Objeto**	**Vencimento**	**ARES**
1	IPB0022/2018	IPB0001/2019	Banco do Brasil	Custódia de Títulos Públicos	03/02/2021	S
2	IPB0001/2018	IPB0002/2018	Paramita Tecnologia Consultoria Financeira	Software - Sistema Quantum	20/02/2021	S
3	IPB0004/2020	IPB0002/2020	Padaria e Confeitaria La Torre	Fornecimento de lanches diários	23/03/2021	S
4	IPB0004/2017	IPB0003/2017	Consórcio Ótimo	Fornec. de créditos eletrônicos	20/04/2021	S
5	IPB0004/2016	IPB0002/2016	BH BUS	Fornec. de créditos eletrônicos	23/04/2021	S
6	IPB0009/2017	IPB0006/2017	BETIM CARD	Fornec. de créditos eletrônicos	09/05/2021	S
7	IPB0019/2020	IPB0007/2020	Copyusa Comercial Ltda.	Locação de impressoras	03/08/2021	s
8	IPB0014/2017	IPB0002/2017	Universalprev	Manutenção do Sistema Aspprev	01/05/2021	N
9	IPB0029/2016	IPB0008/2016	Telemar Norte Leste	Linhas de telefone fixo	16/06/2021	S
10	IPB0007/2019	IPB0001/2020	SINGULAR PERICIAS E CONSULTORIAS EM MEDICINA DO TRABALHO	Perícia Médica	23/03/2021	S
11	IPB0018/2018	IPB0008/2018	Natália Nogueira Abrantes (XT Carimbos)	Carimbos	28/10/2020	S
12	IPB0037/2020	IPB0013/2020	Correios	Serviços de postagem de cartas	11/12/2021	S
13	IPB0029/2020	IPB0010/2020	Herendi Comercial Ltda (Portal)	Monitoramento eletrônico	08/09/2021	S
14	IPB0039/2016	IPB0001/2017	Procedata Informática	Locação de Eq. de Informática	02/02/2021	S
15	IPB0010/2017	-	CEMIG	Energia Elétrica	10/12/2020	N
16	IPB 001/2020	11/2020	LUMENS	Cálculo atuarial 2020	04/02/2021	
17	IPB 005/2020	5/2020	AUDIMEC	Auditoria da dívida	05/05/2021	N
18	IPB0002/2020	8/2020	AUDIMEC - Auditores Independentes S/S	Auditoria contábil/quadrimestral	18/03/2021	S
19	IPB0003/2020	IPB003/2020	LDB - Consultoria Financeira LTDA-EPP	Serviços de Asset Liability Management (ALM)	26/03/2021	S
20	IPB0035/2020	IPB0011/2020	Internacional Soluções em Serviços Ltda	Serviços de Limpeza Predial-Emergencial	22/02/2021	s
21	IPB0014/2020	IPB0006/2020	BRASILSEGCOMPAHIA DE SEGUROS	Cobertura Securitária dos Estagiários	01/12/2021	s

22	IPB0008/2020	IPB 004/2020	CENTER OFFICE	Aquisição do imóvel	30/03/2021	s
23	IPB 010/2017	IPB 004/2017 IPB 005/2017	SEBASTIÃO SARAIVA ROSEMAIRE SARAIVA	LOCAÇÃO E CONDOMÍNIO	03/07/2020	n
		TOTAL: 23 (vinte e três) CONTRATOS VIGENTES EM 2020				

OS INVESTIMENTOS

1. ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO

ENQUADRAMENTO DAS APLICAÇÕES AOS LIMITES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL DOS FUNDOS

FUNDO	CNPJ	RUBRICA	SALDO dezembro/2020	PL - FUNDO dezembro/2020	LIMITE DO PL - RESOLUÇÃO 3922	% PL - FUNDO	SITUAÇÃO	CVM	MÊS DE REFERÊNCIA
NTN-B 760199 20240815		7º I A	7.533.121,51	-	-	-	ENQUADRADO		
NTN-B 760199 20240815		7º I A	10.906.960,29	-	-	-	ENQUADRADO		
NTN-B 760199 20220815		7º I A	6.084.463,68	-	-	-	ENQUADRADO		
NTN-B 760199 20240815		7º I A	12.156.530,21	-	-	-	ENQUADRADO		
NTN-F 950199 20230101		7º I A	10.545.180,21	-	-	-	ENQUADRADO		
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	19.523.305/0001-06	7º I B	13.905.911,10	245.863.748,76	15%	5,66%	ENQUADRADO	245.863.748,76	DEZEMBRO
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	19.303.795/0001-35	7º I B	44.397.712,55	588.486.078,32	15%	7,54%	ENQUADRADO	588.486.078,32	DEZEMBRO
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	7º I B	32.841.629,97	16.753.976.831,37	15%	0,20%	ENQUADRADO	16.753.976.831,37	DEZEMBRO
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	7º I B	9.942.445,18	16.753.976.831,37	15%	0,06%	ENQUADRADO	16.753.976.831,37	DEZEMBRO
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	7º I B	108.307.551,02	6.193.173.925,17	15%	1,75%	ENQUADRADO	6.193.173.925,17	DEZEMBRO
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10	7º I B	103.696.023,87	20.761.505.098,56	15%	0,50%	ENQUADRADO	20.761.505.098,56	DEZEMBRO
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55	7º I B	53.605.836,81	14.722.139.597,34	15%	0,36%	ENQUADRADO	14.722.139.597,34	DEZEMBRO
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.768.682/0001-05	7º I B	31.500.060,00	181.980.613,74	15%	17,31%	DESENQUADRADO	181.980.613,74	DEZEMBRO
SULAMÉRICA INFLATIE FI RENDA FIXA LP	09.326.708/0001-01	7º I B	4.022.978,85	1.248.585.234,59	15%	0,32%	ENQUADRADO	1.248.585.234,59	DEZEMBRO
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	25.078.994/0001-90	7º I B	80.983.906,01	9.568.490.825,39	15%	0,85%	ENQUADRADO	9.568.490.825,39	DEZEMBRO
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13.077.415/0001-05	7º IV A	100.346,42	2.452.222.466,54	15%	0,00%	ENQUADRADO	2.452.222.466,54	DEZEMBRO
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	7º IV A	17.289.934,96	4.230.515.183,84	15%	0,41%	ENQUADRADO	4.230.515.183,84	DEZEMBRO
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA	20.216.216/0001-04	7º IV A	62.369.947,36	954.945.016,55	15%	6,53%	ENQUADRADO	954.945.016,55	DEZEMBRO
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	28.515.874/0001-09	7º IV A	67.709.071,88	1.422.915.185,87	15%	4,76%	ENQUADRADO	1.422.915.185,87	DEZEMBRO
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	21.838.150/0001-49	7º IV A	36.949.534,39	3.882.685.363,64	15%	0,95%	ENQUADRADO	3.882.685.363,64	DEZEMBRO
ITAÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO FIC RENDA FIXA LP	32.972.942/0001-28	7º IV A	110.891.643,08	2.099.340.126,69	15%	5,28%	ENQUADRADO	2.099.340.126,69	DEZEMBRO
ITAÚ IMA-B ATIVO FIC RENDA FIXA	05.073.656/0001-58	7º IV A	39.883.955,48	637.293.736,31	15%	6,26%	ENQUADRADO	637.293.736,31	DEZEMBRO
GGR PRIME I FIDC SÊNIOR 1	17.013.985/0001-92	7º VII A	13.307.488,37	155.825.738,06	5%	8,54%	DESENQUADRADO	155.825.738,06	DEZEMBRO
MASTER III FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	12.138.813/0001-21	7º VII A	38.405,38	2.052.939,15	5%	1,87%	ENQUADRADO	2.052.939,15	DEZEMBRO
PREMIUM FIDC SÊNIOR	06.018.364/0001-85	7º VII A	2.392.470,23	81.652.404,48	5%	2,93%	ENQUADRADO	81.652.404,48	DEZEMBRO
BB IPCA III FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	14.091.645/0001-91	7º VII B	11.829.059,21	626.431.567,64	5%	1,89%	ENQUADRADO	626.431.567,64	DEZEMBRO
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	21.918.896/0001-62	7º VII B	7.090.202,60	199.070.839,42	5%	3,56%	ENQUADRADO	199.070.839,42	DEZEMBRO
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	11.977.794/0001-64	8º II A	84.656.668,22	2.636.774.357,29	15%	3,21%	ENQUADRADO	2.636.774.357,29	DEZEMBRO
AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES	07.279.657/0001-89	8º II A	11.359.638,58	812.622.043,38	15%	1,40%	ENQUADRADO	812.622.043,38	DEZEMBRO
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	11.392.165/0001-72	8º II A	34.750.938,19	1.356.738.390,13	15%	2,56%	ENQUADRADO	1.356.738.390,13	DEZEMBRO
VINCI SELECTION EQUITIES FI AÇÕES	15.603.945/0001-75	8º II A	29.385.085,25	567.847.062,72	15%	5,17%	ENQUADRADO	567.847.062,72	DEZEMBRO
CONSTÂNCIA LEGAN BRASIL FI AÇÕES	14.550.994/0001-24	8º II A	5.378.470,53	315.811.586,46	15%	1,70%	ENQUADRADO	315.811.586,46	DEZEMBRO
ITAÚ INSTITUCIONAL PHOENIX FIC AÇÕES	23.731.629/0001-07	8º II A	56.591.741,37	1.462.115.658,31	15%	3,87%	ENQUADRADO	1.462.115.658,31	DEZEMBRO
BRADESCO SELECTION FI AÇÕES	03.660.879/0001-96	8º II A	43.370.815,63	831.343.765,94	15%	5,22%	ENQUADRADO	831.343.765,94	DEZEMBRO
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	24.571.992/0001-75	8º II A	1.580.743,03	3.595.641.284,57	15%	0,04%	ENQUADRADO	3.595.641.284,57	DEZEMBRO
BB RETORNO TOTAL FIC AÇÕES	09.005.805/0001-00	8º II A	31.627.683,61	1.427.692.857,60	15%	2,22%	ENQUADRADO	1.427.692.857,60	DEZEMBRO
SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	14.655.180/0001-54	8º III	28.556.515,12	182.266.065,21	5%	15,67%	DESENQUADRADO	182.266.065,21	DEZEMBRO
BRASIL FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	12.312.767/0001-35	8º IV A	7.781.760,00	137.946.057,21	5%	5,64%	DESENQUADRADO	137.946.057,21	DEZEMBRO
BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II FICFIP	14.584.094/0001-06	8º IV A	3.602.671,70	545.876.795,80	5%	0,66%	ENQUADRADO	545.876.795,80	DEZEMBRO
CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA MULTIESTRATÉGIA FIP	13.767.159/0001-88	8º IV A	752.661,77	19.918.441,04	5%	3,78%	ENQUADRADO	19.918.441,04	DEZEMBRO
LA SHOPPING CENTERS MULTIESTRATÉGIA FIP	16.685.929/0001-31	8º IV A	11.431.611,62	244.931.003,25	5%	4,67%	ENQUADRADO	244.931.003,25	DEZEMBRO
CONQUEST EMPRESAS EMERGENTES FIP - FCCQ11	10.625.626/0001-47	8º IV A	4.678.902,89	160.297.194,53	5%	2,92%	ENQUADRADO	160.297.194,53	DEZEMBRO
CAM THRONE IMOBILIÁRIO MULTIESTRATÉGIA FIP	21.862.783/0001-92	8º IV A	1.420.120,95	7.862.513,10	5%	18,06%	DESENQUADRADO	7.862.513,10	DEZEMBRO
SÃO DOMINGOS FII - FISD11	16.543.270/0001-89	8º IV B	3.726.322,04	130.163.748,09	5%	2,86%	ENQUADRADO	130.163.748,09	DEZEMBRO
RB CAPITAL RENDA II FII - RBRD11	09.006.914/0001-34	8º IV B	1.350.018,72	147.100.015,05	5%	0,92%	ENQUADRADO	147.100.015,05	DEZEMBRO
ÁQUILLA FII - AQLL11	13.555.918/0001-49	8º IV B	13.422.583,79	148.211.935,34	5%	9,06%	DESENQUADRADO	148.211.935,34	DEZEMBRO
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11	17.098.794/0001-70	8º IV B	10.948.000,00	152.680.290,96	5%	7,17%	DESENQUADRADO	152.680.290,96	DEZEMBRO
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	9ºA III	38.878.514,37	1.987.917.698,76	15%	1,96%	ENQUADRADO	1.987.917.698,76	DEZEMBRO

2. TOTAL DOS INVESTIMENTOS EM 2020:

DEZEMBRO 2020	
VALOR APLICADO	R$ 1.325.533.837,97

3. % META ATUARIAL

	IPCA (%)	Meta atuarial (%)	Rentabilidade média da carteira (%)	% atingido da meta	Meta atuarial	Rentabilidade
jan/20	0,21%	0,70%	0,98%	40,45%	0,70%	0,98%
fev/20	0,25%	0,74%	-1,82%	-346,62%	1,44%	-0,86%
mar/20	0,07%	0,56%	-8,31%	-1591,66%	2,01%	-9,10%
abr/20	-0,31%	0,18%	2,62%	1393,82%	2,18%	-6,72%
mai/20	-0,38%	0,10%	2,39%	2178,14%	2,29%	-4,49%
jun/20	0,26%	0,75%	2,78%	271,65%	3,06%	-1,83%
jul/20	0,36%	0,85%	2,74%	223,07%	3,93%	0,86%
ago/20	0,24%	0,73%	-0,26%	-135,44%	4,69%	0,60%
set/20	0,64%	1,13%	-1,13%	-199,98%	5,87%	-0,54%
out/20	0,86%	1,35%	-0,28%	-120,73%	7,30%	-0,82%
nov/20	0,89%	1,38%	3,34%	141,84%	8,78%	2,50%
dez/20	1,35%	1,84%	2,88%	56,28%	10,79%	5,45%
Acumulado	**4,52%**	**10,79%**	**2,50%**	**-76,86%**		

4. % DA RENTABILIDADE DA CARTEIRA IPREMB ACUMULADA NO ANO DE 2020

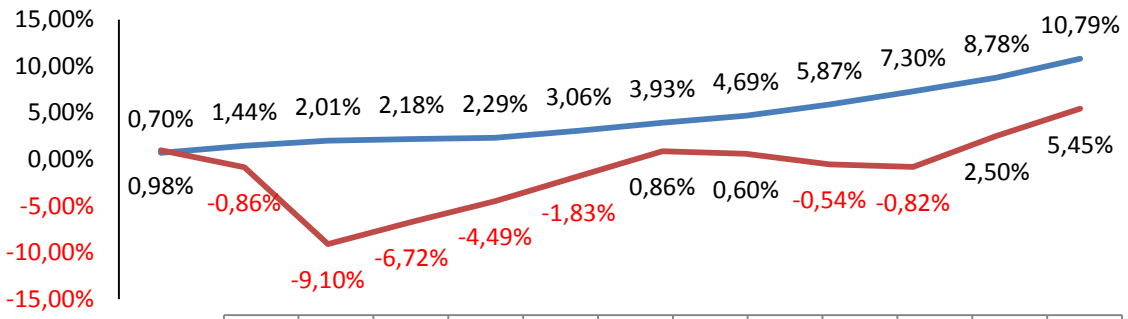

	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Meta atuarial	0,70%	1,44%	2,01%	2,18%	2,29%	3,06%	3,93%	4,69%	5,87%	7,30%	8,78%	10,79%
Rentabilidade	0,98%	-0,86%	-9,10%	-6,72%	-4,49%	-1,83%	0,86%	0,60%	-0,54%	-0,82%	2,50%	5,45%

5. PATRIMÔNIO IPREMB NO FINAL DEZEMBRO/2019 E NO FINAL DEZEMBRO/2020

Valor aplicado em dezembro/2019 = R$ 1.312.184.108,57

Valor aplicado em dezembro/2020 = R$ 1.325.533.837,97

6. TOTAL VALOR APLICADO E VALOR DISPONIVEL EM CONTA CORRENTE.

Valor Aplicado = R$ 1.325.533.837,97

Valor em Conta Corrente = R$ 1.884,64

7. JUSTIFICATIVAS:

a) **Nos casos de desenquadramento**

Conforme Resolução 4.604/2017 artigo 21: § 1º as aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo previsto no caput. § 2º até o enquadramento nos limites e condições estabelecidos nesta Resolução, ficam os regimes próprios de previdência social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos."

b) **Nos meses que o Instituto realizou perdas;**

Fevereiro

As aplicações financeiras do IPREMB sofreram fortes impactos negativos no mês de fevereiro decorrentes da fragilidade da economia mundial frente ao temor dos investidores em relação aos prejuízos causados pelo advento das infecções provocadas pelo novo Corona-vírus e às prováveis perdas futuras que decorreram do surto dessa doença na sociedade.

A economia global enfraqueceu sobremaneira atingindo todos os segmentos do mercado financeiro. O Ibovespa fechou o mês com desvalorização de -8,43%, bem como decaíram todos os demais índices da renda variável e vários indicadores da renda fixa. Esse movimento de queda intenso foi essencialmente observado nas principais bolsas mundiais.

Março

Em meio a tantas incertezas e obscuridade presentes na economia global, o resultado das aplicações financeiras do IPREMB sofreu fortes impactos negativos no mês de março. O temor dos investidores e as perdas causadas em decorrência da crise provocada pelo novo Corona-vírus aumentaram ao longo desse mês.

A economia global enfraqueceu sobremaneira alcançando todos os segmentos do mercado financeiro. Muitas estão sendo as ações dos governos brasileiros e em todo o mundo no sentido de proteger a sociedade e dar suporte ao setor produtivo, mas em âmbito mundial já se fala em recessão econômica para 2020. A projeção do PIB brasileiro foi reduzida para -2,5%.

As principais bolsas mundiais apresentaram forte queda em março configurando esse mês como o pior enfrentado de forma global desde a crise do Subprime[1] americano em 2008.

O Ibovespa fechou o mês com desvalorização de -29,90% aos 73.020 pontos, acumulando a perda 38,42% no ano, bem como decaíram todos os demais índices da renda variável.

Os principais indicadores da renda fixa também apresentaram resultados negativos, excetuando-se apenas o índice IRF-M1, o que favoreceu as aplicações do IPREMB atreladas a esse indicador.

[1] Em sentido amplo, subprime (do inglês subprime loan ou subprime mortgage) é um crédito de risco, concedido a um tomador que não oferece garantias suficientes para se beneficiar da taxa de juros mais vantajosa (prime rate). Em sentido mais restrito, o termo é empregado para designar uma forma de crédito hipotecário (mortgage) para o setor imobiliário, surgida nos Estados Unidos e destinada a tomadores de empréstimos que representam maior risco. https://pt.wikipedia.org/wiki/Subprime

Quanto ao BDR Nível 1, mesmo diante desta intensa perturbação econômica, observou-se um resultado significativamente positivo desse índice que refletiu de forma muito favorável no fundo investido pelo Instituto atrelado a esse índice.

Agosto

Ainda com o intuito de promover a liquidez necessária para a recuperação da atividade, o COPOM reduziu a taxa Selic de 2,25% para 2,00% em agosto. O BCB reiterou a avaliação de que a pouca previsibilidade associada à evolução da pandemia bem como a redução dos auxílios emergenciais no final do ano, aumentam a incerteza sobre a velocidade de recuperação da atividade, podendo implicar, assim, em um cenário de retomada mais gradual da economia. Apesar de não descartarmos a possibilidade de que um eventual corte de 0,25 p.p. seja efetuado na reunião de outubro ou dezembro, mantivemos nosso cenário de Selic a 2,00% a.a. até agosto de 2021, quando o BCB deverá iniciar a normalização da política monetária.

O cenário internacional indica que as principais economias avançadas continuarão dando sinais de que estão convergindo para uma fase mais gradual da recuperação, o que reforçará a necessidade de novos estímulos fiscais.

Setembro

O mês de setembro foi marcado por fortes correções nos mercados financeiros globais.

No dia 10/09, o Tesouro Nacional realizou um mega leilão de títulos públicos prefixados e pós-fixados. Os ativos pós-fixados foram vendidos com prêmio frente à marcação a mercado da ANBIMA, impactando

negativamente toda a indústria de fundos, principalmente aqueles fundos que possuem carteira composta por esses títulos pós-fixados (LFT). Na carteira de fundos do Ipremb não foi diferente, mesmo com o baixíssimo risco desses papeis (risco soberano), a marcação a mercado impactou as cotas dos últimos dias, tendo inclusive gerado variação negativa em alguns fundos.

No exterior, as baixas ocorreram pelas preocupações com uma possível segunda onda de COVID-19 e dúvidas se haverá mais estímulos à economia americana pelo Fed. As principais bolsas de valores caíram. Nos EUA, a correção foi forte nas ações de tecnologia, derrubando a NASDAQ e o S&P 500, que caíram 5,2% e 3,9, respectivamente.

No Brasil, além do cenário externo negativo, a preocupação com o cenário fiscal derrubou os ativos locais. O Ibovespa caiu 4,8%, o IMA-B teve queda de 1,5% e dólar subiu 3,1%. Até os títulos do Tesouro Selic caíram no mês.

A indústria de fundos locais teve mais um mês de alta para os fundos de crédito e de queda para os multimercados e os fundos de ações. O IHFA, Índice de Hedge Funds da Anbima, caiu 1,9% no mês.

8. Motivos do Instituto não ter alcançado a meta atuarial.

Os principais motivos que levaram o Ipremb a não atingimento da meta atuarial, foi principalmente a redução da taxa de juros (SELIC), para o patamar histórico de 2,00% a.a., indicador que define a taxa de juros dos investimentos nas diversas modalidades, isso aliado à incerteza dos mercados interno e externo com a pandemia do Covd-19.

9. CONCLUSÃO

Não obstante, as grandes turbulências ocorridas nos mercados mobiliários, às aplicações financeiras do IPREMB apresentaram resultados positivos, recuperando assim os valores das perdas ocorridas no decorrer do ano de 2020.

DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE

Estudo prévio de aposentadoria e a avaliação de aposentadoria especial insalubre são pré-requisitos para abertura do Processo de Aposentadoria. É uma pesquisa minuciosa sobre o histórico previdenciário do servidor e serve para orienta-lo sobre as regras de aposentadoria em que ele se encaixa.

IPREMB
seu futuro, nossa missão

MEMORANDO nº 018/2021

Betim, 05 de fevereiro de 2021.

De: **Divisão de Benefícios**
Jaqueline Caldas de Souza

Para: **Divisão de Controle Interno**
Norma Diniz Braga e Silva

Assunto: Resposta aos Memorandos nº 015/2021 e 020/2021

Senhora,

Em resposta aos memorandos nº 015/2021 e 020/2021, apresentamos o quadro abaixo com as informações solicitadas:

APOSENTADORIAS CONCEDIDAS	
Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição	210
Aposentadoria Voluntária por Idade	29
Aposentadoria por Invalidez	24
Aposentadoria Especial Insalubre	14
Aposentadoria Compulsória	1
TOTAL	**278**
PENSÕES CONCEDIDAS	
Pensão por Morte de servidor ativo	22
Pensão por Morte de inativo	21
TOTAL	**43**

31 3595-7828 | 3594-5380 • www.ipremb.betim.mg.gov.br
Praça José Lino da Silva, 15, Brasiléia - Betim - MG | CEP: 32.600-308
CNPJ 07.842.278/0001-55

IPREMB
seu futuro, nossa missão

PROCESSOS PENDENTES	
Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição	145
Aposentadoria Voluntária por Idade	28
Aposentadoria por Invalidez	14
Aposentadoria Especial Insalubre	82
Aposentadoria Compulsória	2
Revisão	20
Pensão por Morte	21
TOTAL	**312**
ESTUDOS PRÉVIOS CONCLUIDOS	
Estudos Prévios	509
Avaliações de Aposentadoria Especial Insalubre	47
TOTAL	**556**
COMPREV	
Vide planilhas Anexas	

Atenciosamente,

Jaqueline Caldas de Souza
Chefe da Divisão de Benefícios

31 3595-7828 | 3594-5380 • www.ipremb.betim.mg.gov.br
Praça José Lino da Silva, 15, Brasiléia - Betim - MG | CEP: 32.600-308
CNPJ 07.842.278/0001-55

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV

Tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o RGPS e os RPPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.

Em dezembro de 2020, o novo sistema de Compensação Previdenciária foi implementado com a possibilidade de migração dos dados. O Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 regulamentou a Lei nº 9.796/1999 quanto à compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência e entre os Regimes Próprios na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

Houve, inclusive, uma reunião no dia 10/12/2020 apresentar a implementação do novo sistema Comprev oferecido pela equipe da Divisão de Benefícios. Participaram representantes das Divisões de Contabilidade, Investimentos, Controle Interno e Assessoria Jurídica.

IPREMB
seu futuro, nossa missão

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

RELATÓRIO DE LANÇAMENTOS COMPREV – ANO 2020

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Junho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RGPS	55	71	11	55	44	02	07	03	12	10	13	10
RPPS	22	30	07	20	30	03	04	06	02	07	06	04
TCE	17	68	11	05	17	04	07	01	-	08	08	14
TOTAL	94	169	29	80	91	09	15	10	14	25	27	28

REQUERIMENTOS RGPS LANÇADOS: 01/2020 A 10/2020= 270 Voltaram como exigência 01/12/2020 e reenviados no mês 12/2020.

REQUERIMENTOS RGPS PARA LANÇAR: 11/2020 A 12/2020= 23

REQUERIMENTOS RPPS PARA LANÇAR: 01/2020 A 12/2020= 141 Aguardo sistema COMPREV RPPS

REQUERIMENTOS TCE (RPPS/RGPS) PARA LANÇAR: 01/2020 A 12/2020= 160 Aguardo Homologação TCE M/G

REQUERIMENTOS RGPS AGUARDANDO ANÁLISE DO PERITO= 78

REQUERIMENTOS RGPS EM EXIGÊNCIA= 265

REQUERIMENTOS RPPS PARA ANÁLISE 07

Relatório de Requerimentos Sintético

Competência	Solicitante	Destinatário	Aguardando Análise	Aguardando An. Médica	Aguardando Compensação	Análise Suspensa	Compensado	Criado	Deferido	Em Análise	Em Compensação	Em Exigência	Indeferido	Em Análise	Alterado
outubro de 2020	RGPS	BETIM-11067	6	0	1	0	0	0	0	0	15	93	37	0	0
outubro de 2020	BETIM-11067	RGPS	1378	71	31	0	43	0	0	0	358	243	90	0	0
novembro de 2020	RGPS	BETIM-11067	6	0	1	0	0	0	0	0	15	93	37	0	0
novembro de 2020	BETIM-11067	RGPS	1378	71	31	0	43	0	0	0	359	246	90	0	0
dezembro de 2020	RGPS	BETIM-11067	6	0	1	0	0	0	0	1	15	93	37	0	0
dezembro de 2020	BETIM-11067	RGPS	1500	74	37	0	43	0	0	0	362	264	90	0	0
janeiro de 2021	RGPS	BETIM-11067	6	0	1	0	0	0	0	1	15	93	37	0	0
janeiro de 2021	BETIM-11067	RGPS	1600	78	37	0	43	0	0	0	362	265	90	0	0

Gráfico – COMPREV

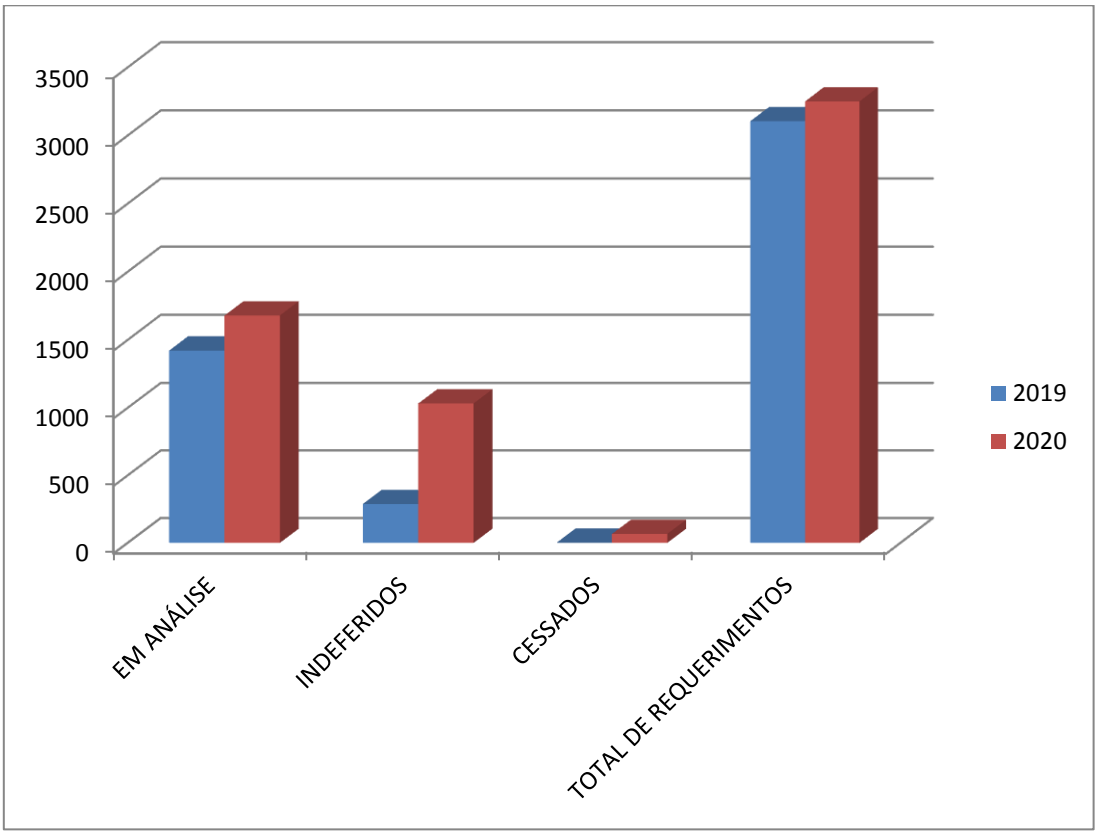

PERÍCIA MÉDICA E JUNTA MÉDICA

Através da PAC nº 007/2019 - *Inexigibilidade de Licitação 01/2019*, houve o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando realizar perícias médicas e composição de juntas médicas.

Em 2020, foram realizadas **181 (cento e oitenta e uma) perícias**, sendo 148 (cento e quarenta e oito) Avaliações e Aposentadorias especial Insalubre, 29 (vinte e nove) Solicitações de isenção de imposto de renda, 02(duas) Maior inválido e 02(duas) Aposentadorias especial por deficiência, conforme memorando nº027/2021 abaixo:

IPREMB
seu futuro, nossa missão

MEMORANDO Nº 027/2021

05 de março de 2021.

De: **Divisão de Benefícios**
Vania Amorim de Deus

Para: **Controle Interno**
Norma Diniz Braga e Silva

ASSUNTO: Informa Laudos médicos emitidos em 2020

Senhora,

Segue a relação de perícias médicas emitida em 2020:

Espécie	Quantidade
Avaliação e Aposentadoria especial Insalubre:	148
Solicitação Insenção imposto de renda	29
Maior inválido	2
Aposentadoria especial por deficiência	2
total	181

Atenciosamente,

VANIA AMORIM DE DEUS
Chefe da Divisão de Benefícios

31 3595-7828 | 3594-5380 • www.ipremb.betim.mg.gov.br
Praça José Lino da Silva, 15, Brasiléia - Betim - MG | CEP: 32.600-308
CNPJ 07.842.278/0001-55

AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Em 2020, a Divisão de Controle Interno do IPREMB realizou auditorias nos processos administrativos de aposentadoria, pensão, cancelamento e revisão de benefícios – na fase de pós-concessão, com embasamento na Instrução Normativa nº 03/2011 do TCE-MG, Lei Municipal nº 4.275/05, nº 6.161/17, súmula vinculante 33, Constituição Federal/1988 e suas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 34/01, 41/03, 47/05, 70/12, 88/15, dentre outras legislações, em aproximadamente **600 (seiscentos)** processos de aposentadorias e pensões por morte. Durante as auditorias, foram constatados diversos erros materiais, como falta de assinaturas, problemas de autuação numérica dos documentos, ordem cronológica das autuações, informações inexatas com erros de digitação, troca de palavras e/ou números na formulação dos documentos (portaria de concessão de benefícios, certidão para fins de aposentadoria e cálculo de proventos), e na prestação de contas ao Tribunal. Além desses, foram constatados outros erros, mas de natureza técnica, como: problemas na análise de certidões de tempo de contribuição, contagem de tempo de contribuição para abono permanência ou aposentadoria e no valor do benefício a ser pago.

Foi realizada, também, a auditoria dos processos de aposentadoria e pensão na fase de pré-concessão - aproximadamente 130 (cento e trinta) processos -, realizada regularmente entre agosto/2020 e meados de dezembro/2020, quando se determinou que esta atribuição não seria mais do Controle Interno.

Foi acompanhada a aplicabilidade e cumprimento da legislação referente aos Regimes Próprios de Previdência e das normas internas. Além das rotinas e procedimentos adotados pelas unidades administrativas do Ipremb visando inibir erros, a fraude e a ineficiência.

Houve o monitoramento e acompanhamento das providências tomadas pelos gestores das Divisões para responder ou justificar o não atendimento das manifestações e recomendações geradas pelo Controle Interno do Ipremb já que elas consistem em apontamentos para possibilitar que sejam evitadas falhas e até mesmo propicia a correção de atos administrativos irregulares.

A carteira de investimentos do IPREMB foi acompanhada conforme o estabelecido na Política de Investimentos.

Houve o controle e análise de 35 processos de compras e serviços abertos em 2020, que vão desde o termo de referência/edital até o encerramento do contrato/processo. No decorrer dos contratos, este Controle Interno acompanhou os pagamentos realizados assim como as condições de habilitação do certame e qualificação do contratado, que são requisitos exigidos para manter o contrato com autarquias públicas. Ao todo, foram acompanhados 23 contratos que estiveram vigentes no ano passado.

Assim, foram seguidos Roteiros de Conferência (Checklist) para a análise dos processos administrativos de licitação. Nestes roteiros, foi registrada a regularidade do processo e, quando apontadas inconsistências, o setor envolvido foi informado e orientado, por meio de recomendações, a adotar as providências cabíveis. Tal procedimento visou também evitar reincidências em processos instaurados posteriormente, tornando o sistema mais eficaz.

Supervisão dos Demonstrativos Contábeis, Extratos Bancários, Notas de Empenhos e adiantamentos financeiros.

Acompanhamento da Auditoria Independente sobre Registros e Demonstrativos Contábeis do Ipremb e da Dívida do

Município, sendo a referência juntamente com a Divisão de Contabilidade, da empresa contratada AUDIMEC com o Ipremb.

Acompanhamento mensal dos extratos emitidos pelos fundos de investimentos, a meta atuarial definida em IPCA+6% (seis por cento), o enquadramento dos fundos conforme legislação e a política de investimentos;

As atribuições do Controle Interno, entre outras:

- elaborar o relatório de prestação de contas anual, juntamente com a Divisão de Contabilidade, e emitir opinião sobre a veracidade das demonstrações contábeis;

- auditar benefícios previdenciários, mediante análise de processos administrativos que assegure a instrução correta do processo e o direito ao benefício;

- auditar processos administrativos de compras e pagamentos;

- acompanhar relatórios de investimentos;

- receber e acompanhar as auditorias externas e garantir que todas as informações necessárias sejam fornecidas no prazo estipulado;

- contribuir para maior observância das leis e normas existentes;

- acompanhar os processos lançados no sistema COMPREV – Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS e entre RPPS's;

- acompanhar o site do IPREMB e do Portal da Transparência, tendo em vista a responsabilidade atribuída a esta divisão por meio da Portaria IPREMB nº 439/2020, para garantir, assim, a transparência das informações;

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCEMG 09/2008
CONSIDERAÇÕES DO § 2º DO ART. 10, DA IN 09/2008 DO TCE/MG.

I – "resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial".

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Instituto de Previdência Social do Município de Betim elaborou estimativa de Orçamento para o exercício de 2020, que foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência. O mesmo seguiu para o Executivo Municipal que ratificou e integrou a receita e despesa total do Município, que por sua vez, foi aprovado pela Câmara Municipal de Betim.

Para o exercício de 2020, o IPREMB apresentou plano orçamentário, conforme segue:

	Previsto/fixado	Realizado
Receitas	**R$ 273.846.000,00**	**R$ 395.802.491,89**
Despesas	**R$ 309.703.000,00**	**R$ 222.858.832,65**

Plano Orçamentário. Fonte: Divisão de Contabilidade - IPREMB – 2020

Houve um *superávit* orçamentário de **R$ 172.943.659,24** (cento e setenta e dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), que demonstra uma gestão orçamentária, desde o planejamento até o encerramento do exercício, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o saldo a ser enviado para o exercício seguinte esteja previamente empenhado na rubrica Restos a Pagar no exercício de 2020. Neste sentido, o saldo final

inscrito como restos a pagar do Instituto de Previdência, apresentou a seguinte situação:

POSIÇÃO DE RESTOS A PAGAR/2020 - IPREMB	
Processado	46.376,60
Não Processado	1.702.153,40
TOTAL INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR	1.748.530,00

Assim, consideramos que a execução orçamentária atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes.

GESTÃO FINANCEIRA:

O saldo financeiro do Instituto de Previdência Social do Município de Betim disponível para o exercício seguinte contabilizado em dezembro/2020 foi de **R$ 1.325.535.722,61** (um bilhão, trezentos e vinte cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), provenientes da arrecadação de contribuições previdenciárias descontadas dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, bem como as contribuições previdenciárias dos respectivos entes patronais, parcelas mensais pagas pelo Município de Betim ao IPREMB referentes aos Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários e de Termos de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, receitas patrimoniais relativas aos rendimentos de aplicações financeiras e receitas com Compensação Previdenciária.

Em relação ao saldo financeiro inicial para o exercício do ano de 2020, o valor era de **R$ 1.312.182.955,63** (um bilhão, trezentos e doze milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Houve evolução de **R$ 13.352.766,98 (treze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais, e noventa e oito centavos)**, já consideradas despesas totais de responsabilidade do IPREMB. O montante dos recursos arrecadados pelo Instituto encontra-se aplicado, tendo sido respeitada a Resolução BACEN/CMN nº 3.922/2010 e suas posteriores alterações como também a Política de Investimentos aprovada para o exercício 2020.

GESTÃO PATRIMONIAL:

O controle dos recursos patrimoniais proporcionou encerrar o exercício de 2020 com o Ativo Real, ou seja, Ativo Circulante mais o Ativo Não-Circulante no valor de **R$ 1.336.513.657,56 (um bilhão trezentos e trinta e seis milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**. Já o Passivo Real, representado pela soma do Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante, encerrou o exercício de 2020 no valor de **R$ 1.898.994.921,15 (um bilhão oitocentos e noventa e oito milhões novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e um real e quinze centavos)**.

Desta forma, o Resultado Patrimonial gerou no exercício um **déficit patrimonial** no montante de **R$ 562.481.263,59 (quinhentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**. Este déficit é referente ao resultado das variações patrimoniais acumulado de exercícios anteriores, desde a criação do IPREMB em 2006 e pelo novo cálculo das Provisões Matemáticas

Previdenciárias, cujos lançamentos contábeis decorrentes do Relatório de Avaliação Atuarial, resultaram no valor de **R$ 1.898.916.658,37** (**um bilhão, oitocentos e noventa e oito milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, que é o valor do Passivo Não Circulante no Balanço do IPREMB. O Relatório da Avaliação Atuarial, com data-base de 31/12/2019, foi elaborado pela empresa "LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria" em 15/05/2020 e revisado em 27/10/2020.

Na gestão do patrimônio do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, ocorreu no exercício aquisição de bens de natureza permanente no valor de **R$ 358.433,44** (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), do qual se encontra em Restos a Pagar Não Processado o valor de **R$ 127.081,56** (cento e vinte e sete mil, oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Também foi adquirido neste exercício um bem imóvel "Sede" destinado a abrigar todas as divisões e seções de trabalho do IPREMB no valor de **R$ 11.300.000,00** (onze milhões e trezentos mil reais), do qual se encontra em Restos a Pagar Não Processado o valor da última parcela de **R$ 847.500,00** (oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Fazemos aqui uma observação, que, por inconsistência do Sistema de Patrimônio, o Bem Imóvel/Sede do IPREMB foi incorporado à medida em que se eram realizados os pagamentos das parcelas, como restou uma parcela a pagar em 2021 (Restos a Pagar) o valor do Imóvel-Sede no Balanço Patrimonial ficou a menor, ou seja, **R$ 10.452.500,00** (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Com relação ao controle e fiscalização dos bens móveis sob a guarda do Instituto, existe um controle físico dos bens, sendo os

bens patrimoniais do Instituto cadastrados em sistema apropriado e utilizados de maneira racional e com zelo.

II – "observância dos limites para inscrever as despesas em restos a pagar e quanto aos limites e condições para realizar a despesa total com pessoal".

De acordo com os ditames contidos no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Vejamos:

Das disponibilidades Financeiras:
1- Saldo em Disponibilidade:
Caixa .....R$ 0,00
Bancos (Saldo em Contas Correntes) .....R$ 1.884,64
Vinculado (Aplicações Financeiras) .....R$ 1.325.533.837,87
SOMA ..... **R$ 1.325.535.722,51**
(-) Valores compromissados a pagar exceto Restos a Pagar inscritos no exercício.....R$ 78.159,60
Saldo Líquido das Disponibilidades.....R$ 1.325.457.562,91
2. Restos a Pagar Inscritos:
Despesas processadas .....R$ 46.376,60
Despesas não processadas (não liquidadas) .....R$ 1.702.153,40
(1 – 2) .....R$ 1.323.709.032,91

Tabela 10: Disponibilidade Financeira. Fonte: Divisão de Contabilidade - IPREMB – 2020

Desta maneira, pode-se afirmar que a gestão do RPPS agiu de forma responsável no aspecto fiscal quando o assunto foi dívida flutuante e o correspondente amparo no Ativo Financeiro.

Quanto à **despesa total com pessoal**, foram despendidos **R$ 2.404.715,66** (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) com a folha de pagamento do pessoal estatutário/comissionado, do quadro próprio (conforme a Lei Municipal nº 5.108/2011, alterada pelas Leis Municipais nº 6.161/2017 e Lei Municipal nº 6.174/2017) e com servidores cedidos pela

Prefeitura Municipal de Betim com ônus para o Instituto, **mais** o valor de **R$ 195.158.630,29** (cento e noventa e cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e vinte nove centavos), com a folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas.

III – "informação quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos".

Para garantir a preservação do patrimônio público, **constante no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000**, o Controle Interno verificou que esta receita de capital não foi utilizada para financiamento de despesa corrente, uma vez que, não houve alienação de ativos no exercício de 2020.

Os responsáveis pelo planejamento estão cientes de apenas incluir novos projetos na lei orçamentária ou em créditos adicionais, após atendimento dos projetos em andamento e de contempladas as despesas de conservação do patrimônio público municipal, conforme determinado pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV – "indicação do montante inscrito em restos a pagar e do saldo, na conta Depósitos, de valores referentes a contribuições previdenciárias devidas a instituto ou fundo próprio de previdência, se houver".

Não foram inscritos restos a pagar na conta Depósitos valores referentes a contribuições previdenciárias para o INSS, porém para os RPPS abaixo relacionados houve valores inscritos em restos a pagar da seguinte forma:

RPPS	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	DEPOSITOS
INSS	6.756,65	0,00	5.203,92
RPPS – IPREMB	33.759,07	0,00	0,00
RPPS – BH PREV	962,92	529,06	525,51
T O T A L	41.478,64	529,06	5.729,43

V – "detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles repassados ao instituto ou fundo próprio de previdência, se houver".

Houve pagamento de despesas a título de obrigações patronais por parte do IPREMB ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no valor de **R$ 63.696,25** (sessenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

VI – "avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas".

A Prefeitura Municipal de Betim firmou nos exercícios financeiros de 2006 a 2017, termos de parcelamento e termos de Reparcelamento de seu passivo previdenciário junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Betim.

Os Termos de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários e os Termos de Confissão e Reparcelamento de Débitos Previdenciários junto ao Município estão detalhados **no item IV das Considerações do § 3º do art. 10, da IN 09/2008**, deste Relatório e obedecem aos regramentos legais vigentes, especialmente § 1º do Art. 31, da Lei Municipal nº 4.275/2005, alterado pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 4.315/2006.

VII– "informação quanto às providências adotadas pelo dirigente da entidade diante de danos causados ao erário, com especificação, quando for o caso, dentro do período, de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instaurados e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas e instauração e comunicação ao Tribunal de Contas".

Não foram instaurados processos administrativos que se relacionaram com desvios, peculatos, crimes contra as licitações etc.

Não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais.

VIII – "informação acerca da conformidade dos registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do SICOM, principalmente com relação aos saldos anteriores".

Os registros contábeis do exercício de 2020 gerados pelo sistema operacional adotado pelo IPREMB, que é o Sistema de Gestão da Informação-ZEUS - Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira ainda, em especial aqueles relacionados aos saldos anteriores, encontram-se em conformidade com os dados apresentados e requeridos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do SICOM/2019.

CONSIDERAÇÕES DO § 3º DO ART. 10, DA IN 09/2008.

I – "informações sobre os critérios adotados para manter atualizados os dados cadastrais dos contribuintes e segurados".

Considerando **o recenseamento previdenciário previsto no inciso II do art. 9º da Lei Federal nº 10.887/2004,** bem como o disposto no inciso II do art. 15 da Orientação Normativa MPS/SPS Nº 02/2009 e as Leis Municipais nº 4.275/2005 e nº 4.276/2005, o Instituto de Previdência do Município de Betim sempre realizou o recadastramento previdenciário de seus servidores inativos e pensionistas e ocorria regularmente no mês de aniversário do beneficiário com o objetivo do recadastramento é atualizar os dados cadastrais dos servidores inativos e pensionistas, bem como para fazer prova de vida dos mesmos dando continuidade ao pagamento dos benefícios.

Porém, a partir de março/2020, sua realização foi inviabilizada no ano de 2020 por causa da pandemia. Inclusive, foi publicado no dia 14 de março de 2020 o Decreto 42.005, de 13 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Betim, em razão de surto de doença respiratória – corona-vírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento. Em seu art. 6º suspendeu a realização de prova de vida dos aposentados do Regime Próprio de Previdência Social, pelo período de 06 (seis) meses e depois foi prorrogado, ficando suspensa o restante do ano todo.

II – "detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles retidos pelo próprio instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social".

Houve o pagamento das obrigações patronais dos servidores efetivos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS-IPREMB no valor de **R$ 241.361,71** (duzentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

Há ainda, neste Instituto de Previdência Social, servidores cedidos pelo Município de Betim, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 4.276/2005, e conforme convênio firmado com ônus para o IPREMB.

III – "comportamento da arrecadação de receitas de contribuições em relação à previsão contida na lei do orçamento, com indicação das principais medidas adotadas para limitar as despesas, quando verificado déficit na arrecadação".

As receitas orçamentárias do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, previstas para o exercício de 2020 e os respectivos valores realizados são demonstradas no quadro abaixo:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISTAS	REALIZADAS
***RECEITAS CORRENTES**		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DO SERVIDOR CIVIL	47.950.000,00	51.062.256,69
RECEITA PATRIMONIAL	133.750.000,00	266.687.703,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.550.000,00	3.866.202,73
***RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS**		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	*44.728.000,00*	*47.738.927,82*
PARCELAMENTOS – Principal	24.675.000,00	9.526.662,63
PARCELAMENTO – Juros e Multas	8.065.000,00	3.101.187,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (Amortização Déficit Atuarial)	12.128.000,00	13.819.550,93
T O T A L	**273.846.000,00**	**395.802.491,89**

Receitas Orçamentárias. Fonte: Balanço Orçamentário – 2020

Em relação à receita de contribuição social do servidor civil, a arrecadação superou o previsto em **R$ 3.112.256,69** (três milhões, cento e doze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove reais), ou seja, **6,49%** (seis vírgula quarenta e nove por cento) acima do prenunciado, tendo em vista o seu recebimento regular no exercício, bem como, a receita referente à Contribuição Patronal teve o mesmo comportamento, face a arrecadação repassada pelos entes do município, apesar da arrecadação do ente Prefeitura Municipal de Betim (Prefeitura e Saúde), referente aos meses de abril a setembro/2020, terem sido repassadas com atraso, ou seja, esta arrecadação só ocorreu em outubro/2020.

Observa-se que as Receitas Patrimoniais realizadas foram muito maiores em relação às previstas, devido a um aumento significativo dos ativos financeiros do IPREMB durante o exercício, através de pagamento de juros e atualização monetária no período, bem como da melhoria da rentabilidade dos investimentos no exercício de 2020. Cabe ressaltar que os valores apurados consistem nos valores arrecadados (Valor Bruto dos Rendimentos), sem dedução das perdas ocorridas em algumas aplicações no período. Mesmo com a crise ocorrida no exercício de 2020 os rendimentos totais de 266,68 milhões corresponderam a 20,12% do saldo financeiro em 31/12/2020. Quando comparamos o total de rendimentos totais auferidos em 2020 com o exercício de 2019 que arrecadou 216,4 milhões, verifica-se que houve um crescimento de 23,2% no exercício de 2020. Creio que a Receita Patrimonial vem sendo sub prevista nos orçamentos do IPREMB, que em 2020 sua previsão ficou em 133 milhões e sua arrecadação atingiu o valor de 266 milhões, ou seja, o dobro do previsto, fato este que também ocorreu em 2019 em que a arrecadação desta receita superou em 74% seu valor previsto.

Outras receitas correntes, o valor arrecadado foi maior que o valor orçado devido, pela não previsão da Receita com Restituições arrecadadas neste tipo de Receita.

Em relação à Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial, o valor arrecadado foi maior que o valor orçado em 14% devido à normalidade de seu ingresso no IPREMB.

Quanto a Receita com PARCELAMENTOS dos débitos referentes à Contribuição Previdenciária Patronal de exercícios anteriores devidos pela Prefeitura Municipal de Betim, sua arrecadação ficou aquém do valor orçado para 2020, tendo em vista que o seu recebimento pelo IPREMB foi realizado somente para os vencimentos do período de Janeiro a abril/2020, correspondendo a 38,6% do valor previsto, tendo como justificativa a crise econômica e o corona-vírus.

As despesas orçamentárias previstas para o exercício de 2020 e os respectivos valores executados são demonstradas no quadro a seguir:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS – Programa de Trabalho	PREVISTAS	REALIZADAS
OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	6.951.000,00	4.177.454,60
PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E BENEFÍCIOS (Responsabilidade IPREMB - Benefícios concedidos a partir de 2006)	160.503.000,00	159.686.955,62
PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E BENEFÍCIOS (Responsabilidade Município de Betim - Benefícios concedidos até 31/12/2005)	35.857.000,00	35.471.674,67
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS	50.000,00	13.500,00
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	100.000,00	0,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486.000,00	358.433,44
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	13.000.000,00	11.300.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA - SEDE IPREMB	600.000,00	0,00
PAGAMENTO DA DIVIDA TRIBUTARIA	3.050.000,00	2.867.652,70
PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	215.000,00	109.432,12
PAGAMENTO DE IDENIZAÇOES E RESSARCIMENTOS	4.590.000,00	4.516.729,50
PAGAMENTO DE ENCARGOS TRIBUTARIO	4.357.000,00	4.357.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	79.944.000,00	0,00
TOTAL	**309.703.000,00**	**222.858.832,65**

Despesas Orçamentárias. Fonte: Balanço Orçamentário – 2020

As despesas com pagamento de inativos e pensionistas a partir de janeiro/2006 são de responsabilidade do IPREMB, conforme Lei Municipal nº 4.275/2005, e os pagamentos anteriores dos inativos e pensionistas, até 31/12/2005, são de responsabilidade do Município, que tem o dever de repassar mensalmente os recursos financeiros decorrentes deste pessoal. No exercício de 2020, a folha de pagamento do pessoal Inativo e Pensionista de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Betim totalizou uma despesa, incluindo o Salário Família, no valor de **R$ 35.473.443,91** (trinta e cinco milhões quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos). Esta despesa, até novembro/2020 atingiu um valor de **R$ 32.726.711,23** (trinta e dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e onze reais e vinte e três centavos), dos quais foram deduzidos a importância total de **R$ 2.320.703,86** (dois milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e três reais e oitenta e seis centavos), correspondente à

Compensação Financeira entre o Regime Geral e o Regime próprio, recebida pelo IPREMB, mas que se referem aos aposentados de responsabilidade da Prefeitura de Betim, que resultou no valor líquido de repasse pelo órgão de **R$ 30.406.007,37** (trinta milhões, quatrocentos e seis mil, sete reais e trinta e sete centavos). A folha de Dezembro/2020 foi repassada em Janeiro/2021.

A dívida resultante do déficit de R$ **24.722.162,01** (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e um centavo), referente ao valor das folhas de pagamento do exercício de 2019, mais especificamente dos meses de Janeiro, Março e Junho até Dezembro/2019, inclusive o 13º Salário, as quais a Prefeitura de Betim não havia realizado o repasse e inscrita no Balanço do IPREMB como Dívida do ente, foi paga da seguinte forma:

COMPETÊNCIA	VALOR DO REPASSE	Nº OFICIO DE COBRANÇA	DATA DE RECEBIMENTO
jan/19	2.491.670,80	082/2019	**13/02/2020**
mar/19	2.510.756,49	272/2019	**28/12/2020**
jun/19	2.474.722,93	529/2019	
jun/19	403,33	548/2019	
jul/19	3.778.130,04	626/2019	
.ago/19	3.193,60	635/2019	
ago/19	2.465.516,06	737/2019	
set/19	2.463.823,30	812/2019	
out/19	2.504.576,43	866/2019	
nov/19	2.447.893,33	910/2019	
dez/19 e 13º Sal	3.581.475,70	964/2019	
T O T A L	**24.722.162,01**		

Cabe ressaltar que o pagamento desta dívida, mesmo sendo realizado após doze meses ou mais do período de cada folha de pagamento, o seu repasse foi efetivado pelo seu valor NOMINAL, ou seja, sem a inclusão de JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, fato que já vem sendo cobrado nos ofícios de repasse encaminhados à Prefeitura de Betim.

No exercício de 2020, em face de aquisição da nova sede do IPREMB, a despesa com compra de equipamentos e material permanente foi de valor de **R$ 358.433,44** (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

IV– "procedimentos adotados para possibilitar a cobrança, também dos exercícios anteriores, de contribuições não recebidas dos segurados e patronais".

Edição da Lei nº 6172, de 24 de fevereiro de 2017 que:

> "Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Betim com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Betim - IPREMB, relativos às competências até fevereiro de 2013, observado o disposto no art. 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008 e nas Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013, da seguinte forma:
>
> "Art. 3º, § 1º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Indicie Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescidas de juros simples de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao

mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Indicie Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescidas de juros simples de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Foram firmados 07 (sete) Parcelamentos/ Reparcelamentos com o município até o exercício de 2019 e 01 (um) parcelamento no exercício de 2020, totalizando 8 (oito) parcelamentos como se segue:

1- Em 19/03/2013 foi firmado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos **nº 656/2013**, com fundamento na Lei Municipal nº 5.461/2013, relativo ao período de dezembro de 2010 a outubro de 2011, no valor de **R$ 22.337.964,36** (vinte e dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

2- Em16/04/2013, foram firmados com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos **nº 815/2013**, com fundamento na Lei Municipal nº 5.461/2013, relativo a Juros de Atrasos de Repasse do período de 2006 a 2010, no valor de **R$ 6.124.536,04** (seis milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

3- Em 20/03/2017 foi firmado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários **nº 41/2017,** com fundamento na Lei Municipal nº 6.172/2017, relativo ao período de 06/2012 a 10/2012, no valor de **R$ 17.464.111,90** (dezessete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e onze reais e noventa centavos).

4- Em 24/03/2017, foi firmado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários **nº 328/2017,** com fundamento na Lei Municipal nº 6.172/2017, relativo ao período de 11/2016 a 12/2016, no valor de **R$ 13.057.807,83** (treze milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos).

5- Em 20/03/2017 foi firmado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários **nº 339/2017,** com fundamento na Lei Municipal nº 6.172/2017, relativo ao período de 01/1993 a 03/2006, no valor de **R$ 148.026.906,30** (cento e quarenta e oito milhões, vinte e seis mil, novecentos e seis reais e trinta centavos).

6- Em 12/06/2017 foi firmado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos **nº 564/2017,** com fundamento na Lei Municipal nº 6.172/2017, relativo ao período de 01/2017 a 04/2017, no valor de **R$ 16.589.302,73** (dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e dois reais e setenta e três centavos).

7- Em 05/06/2018 foi formalizado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos **nº 1955/2017,** com fundamento na Lei Municipal nº 6.172/2017, relativo ao período de 11/2012 a 10/2016 no valor de **R$ 152.993.504,46** (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).

8- No exercício de 2020, em 31/01/2020, foi formalizado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos **nº 91/2020** com fundamento na Lei Municipal nº 6.172/2017, relativo ao período de 11/2018 a 11/2019 no valor de **R$ 25.155.197,61** (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

Segue no quadro abaixo a posição dos sete parcelamentos em 31/12/2020:

Numero do Parcelamento	Nº de Parcelas	Valor Nominal do PARCELAMENTO	Nº Parcelas Pagas	Valor Nominal da Divida - 31/12/20
656/2013	240	22.337.964,36	86	14.333.527,26
815/2013	240	6.124.536,04	85	3.955.429,54
41/2017	240	17.464.111,90	37	14.771.728,09
328/2017	60	13.057.807,83	37	5.005.493,02
339/2017	240	148.026.906,30	37	125.206.091,44
564/2017	60	16.589.302,73	34	7.188.697,81
1955/2017	200	152.993.504,46	23	135.399.251,51
91/2020	60	25.155.197,61	03	23.897.437,74
TOTAL NOMINAL DA DIVIDA COM PARCELAMENTOS				**329.757.656,41**

Conclui-se que o saldo devedor nominal da Dívida Ativa das contribuições previdenciárias até 31/12/20 totalizou o valor de **R$ 329.757.656,41** (trezentos e vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

O pagamento dos parcelamentos no exercício de 2020 não ocorreu de forma regular, tendo em vista que só foi realizada a

quitação das parcelas vincendas em janeiro até abril de 2020, fato este sustentado na crise financeira do município e a pandemia do coronavírus.

As parcelas pagas no exercício de 2020 foram corrigidas e atualizadas com juros, que proporcionaram uma receita referente à atualização e juros no valor de **R$ 3.101.187,97** (três milhões, cento e um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

V – "data da realização do último cálculo atuarial, nome do atuário, seguido do número de seu registro como Membro do Instituto Brasileiro de Atuária – MIBA"

Seguem abaixo os dados do último cálculo atuarial.

Data Cálculo Atuarial	Data-Base	Nome do Atuário	MIBA
31/12/2019	31/12/2019	Maria Luiza Silveira Borges	1.563

Fonte: Lumens Atuarial

RESULTADO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2019

De acordo com o relatório de Avaliação Atuarial realizado pela Lumens Atuarial, a base de dados utilizada de 31/12/2019, o IPREMB possuía à época um contingente de 11.792 segurados, distribuídos entre ativos, aposentados e pensionistas. Ademais, o IPREMB possuía como o somatório dos bens e direitos destinados à cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo Regime um montante de **R$ 1.298.746.852,65** (um bilhão, duzentos e noventa e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Assim, considerados os benefícios garantidos, o plano de custeio vigente, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, a avaliação atuarial com data focal de 31/12/2019, apurou um **déficit** atuarial para o Plano Previdenciário no valor de **R$ 265.439.191,49** (duzentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

Considerando que o **IPREMB** não realizou a Avaliação Atuarial 2019 e, portanto, não possui os fluxos atuariais, considerou-se o percentual de **5,88% ao ano como taxa de juros parâmetro** para elaboração do cálculo, com base na duração do passivo (*duration*) aproximada dos fluxos atuariais de fechamento do exercício de 2017 e 2019.

Com isso, considerou-se o percentual de **5,88%** como sendo o limite máximo a ser adotado como hipótese atuarial. Adotando-se esse percentual como meta atuarial, e a partir do histórico das rentabilidades anuais auferidas pelos recursos garantidores do Plano de Benefícios do IPREMB, compreendido no período de 01/01/2017 a 31/12/2019, apurou-se uma rentabilidade acumulada de **38,65%**, sendo que para o mesmo período, a referida meta atuarial acumulada montou em **32,68%**. Com

isso, observou-se uma rentabilidade de **6,42%** acima da meta atuarial no referido período.

Analisando apenas os 12 últimos meses, observa-se que os recursos do Plano de Benefícios alcançaram uma rentabilidade de **14,87%** enquanto a meta atuarial montou em **10,56%,** o que representa que a rentabilidade obtida pelo IPREMB superou em **4,43%** a meta atuarial.

Com base no referido plano de custeio e nos benefícios cobertos pelo IPREMB, bem como nos regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses atuariais adotadas e ainda nas informações cadastrais e financeiras, apurou-se os seguintes valores, posicionados na data focal da avaliação atuarial, qual seja em 31/12/2019.

Provisões matemáticas e resultado atuarial

Resultados	Geração atual	Geração futura
Ativo Real Líquido do Plano (1)	**R$ 1.633.477.466,86**	**R$ 0,00**
Aplicações e Recursos - DAIR	R$ 1.298.746.852,65	R$ 0,00
Dívidas Reconhecidas	R$ 334.730.614,21	R$ 0,00
Plano Previdenciário (2 = 3 + 4 - 5)	**R$ 1.898.916.658,37**	**R$ 170.086.396,98**
Benefícios Concedidos (3)	**R$ 1.163.715.220,08**	**R$ 0,00**
Benefícios do Plano	R$ 1.168.329.012,36	R$ 0,00
Contribuições do Ente (-)	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuições do Inativo (-)	R$ 3.847.076,48	R$ 0,00
Contribuições do Pensionista (-)	R$ 766.715,80	R$ 0,00
Compensação Previdenciária (-)	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder (4)	**R$ 2.394.311.592,71**	**R$ 170.086.396,98**
Benefícios do Plano	R$ 3.318.923.179,11	R$ 866.517.120,32
Contribuições do Ente (-)	R$ 220.758.431,72	R$ 348.215.361,67
Contribuições do Ativo (-)	R$ 255.127.935,54	R$ 348.215.361,67
Compensação Previdenciária (-)	R$ 448.725.219,14	R$ 0,00
Plano de Amortização Vigente (5)	**R$ 1.659.110.154,42**	**R$ 0,00**
Outros Créditos (-)	R$ 1.659.110.154,42	R$ 0,00
Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)	**-R$ 265.439.191,49**	**-R$ 170.086.396,98**

Tabela Provisões matemáticas e relatório atuarial. Fonte: Lumens Atuarial

VI – "certificação do atendimento aos art. 8º, 10 e 11 da Portaria MPAS nº 4.992/99".

Certificamos que há apenas um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no Município de Betim, sendo gerido por uma única unidade, qual seja o Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, consoante estipulam as Leis Municipais nº 4.275/2005 e nº 4.276/2005.

Cumpre afirmar, ainda, que não foi celebrado convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão de benefícios previdenciários entre o Município e outro, ou ainda com Estados. Nesse sentido, atestamos o cumprimento também dos arts. 10 e 11 da citada Portaria.

Em outubro de 2019, foi publicado o Decreto nº 41.807, de 27 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto 41.827, de 15 de outubro de 2019. Eles regulamentaram a concessão do auxílio doença e licença maternidade e paternidade, e licença por motivo de doença em pessoa da família. O trâmite interno dos requerimentos destes benefícios foi definido na Portaria nº 523, de 10 de outubro de 2019, publicada no órgão oficial em 17 de outubro de 2019. Além disso, para viabilizar a concessão destes benefícios, foi firmado o convênio entre o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT e o Instituto de Previdência do Município de Betim, que foi publicado no órgão oficial em 23 de novembro de 2019.

Porém, em novembro, foi publicada a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Ela determina em seu Art. 9º, § 2º, que o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica

limitado às aposentadorias e à pensão por morte e no § 3º que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.

Para formalizar que esse tipo de benefício vedado pela Emenda 103 não seria concedido pelo IPREMB, a autarquia municipal encaminhou o Ofício 910/2019 para a Prefeitura Municipal de Betim. Além disso, foi publicada, dia 28/12/2019, no órgão oficial, a portaria nº 653, de 17/12/2019, que revoga a Portaria nº 523/2019 por ser incompatível com a EC nº 103. Mesmo assim, houve um lapso temporal entre a vigência dos decretos e a publicação da Emenda e que, por isso, ficou a cargo do Instituto o ônus decorrente da licença ou auxílio superior a 15 (quinze) dias consecutivos (através de ressarcimento à Prefeitura Municipal de Betim). Isso gerou cerca de 100 (cem) solicitações deste tipo para se verificar a devida concessão pelo IPREMB. Entretanto, as despesas referentes a estes benefícios não foram efetuadas no exercício de 2019 e os valores seriam repassados ao município e contabilizados no exercício de 2020. Porém, de acordo com a Divisão de Contabilidade e a Divisão Administrativa/Recursos Humanos, nenhum benefício desse tipo foi pago pelo IPREMB.

VII – "indicação do percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados, da parte patronal e da contribuição adicional".

Cabe informar que Contribuição Normal ou Custo Normal é o montante ou percentual destinado a custear os benefícios, em conformidade com o regime financeiro e método atuarial adotado. Enquanto

que Contribuição Especial ou Custo Suplementar é o montante ou percentual utilizado para amortizar déficit ou insuficiência apurada em avaliação atuarial.

A Lei Municipal nº 4.275/2005 estabeleceu que as alíquotas de contribuição seriam de **11%** (onze por cento) contribuição previdenciária do patronal Município, **11%** (onze por cento) contribuição previdenciária dos segurados ativos e **11%** (onze por cento) contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas (sobre o valor que ultrapassar o teto do RGPS). Essas alíquotas foram alteradas pela Lei 6.667/2020 e passaram, de forma fracionada, para 14% (quatorze por cento) incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição. Assim, **a partir de julho de 2020**, ela ficou definida em **12%** (doze por cento).

Em 06 de maio de 2011 a Lei Municipal nº 5.137 criou a alíquota suplementar à contribuição patronal, em 2012, a Lei Municipal nº 5.350/2012 alterou a tabela constante do anexo I da Lei Municipal nº 5.137/2011, em 2015, a Lei Municipal nº 5.997 de 28 de dezembro de 2015 revoga a Lei Municipal nº 5.350/2012. No exercício de 2016, foi criado o Decreto Municipal nº 40.218/2016, que altera a tabela da Lei Municipal nº 5.997/2015. Em 29 de agosto de 2018, foi criado o Decreto Municipal nº 41.363. E, em 08 de setembro de 2020, foi criado o Decreto Municipal 42.273, que estipulou nova tabela de alíquota de contribuição suplementar. Para o ano de 2020, o percentual ficou em **3,60%** (três vírgula sessenta por cento).

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Ente (Decreto 41.363/2018)	14,95%	SET/2019 A JUNHO/2020
Ente (Decreto 42.273/2020)	15,60%	JULHO/2020 A JUNHO/2021
Servidores Ativos	11%	01/04/2006
Inativos	11%	01/04/2006
Pensionistas	11%	01/04/2006
Servidores Ativos	12%	01/07/2020
Inativos	12%	01/07/2020
Pensionistas	12%	01/07/2020

Percentual de Contribuição. Fonte: Divisão de Contabilidade - IPREMB – 2020

IPREMB
seu futuro, nossa missão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM IPREMB				
ÍNDICES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
ENTE				
PERÍODO				ÍNDICE
DE		ATÉ		
janeiro	1993	dezembro	2003	10%
janeiro	2004	Junho	2020	11%
Julho	2020	Junho	2021	12%
Julho	2021	Junho	2022	13%
Julho	2022			14%
Lei nº. 6.667/2020 - Altera alíquotas a partir de Julho/2020				
SERVIDOR				
PERÍODO				ÍNDICE
DE		ATÉ		
janeiro	1993	março	2004	8%
abril	2004	Junho	2020	11%
Julho	2020	Junho	2021	12%
Julho	2021	Junho	2022	13%
Julho	2022			14%
Lei nº. 6.667/2020 - Altera alíquotas a partir de Julho/2020				

ALÍQUOTA SUPLEMENTAR				
PERÍODO				ÍNDICE
DE		ATÉ		
setembro	2011	setembro	2014	1,00%
outubro	2014	dezembro	2014	2,00%
janeiro	2015	dezembro	2015	3,00%
janeiro	2016	maio	2016	4,00%
junho	2016	agosto	2016	1,00%
setembro	2016	dezembro	2016	2,00%
janeiro	2017	agosto	2018	2,65%
setembro	2018	agosto	2019	3,30%
setembro	2019	agosto	2020	3,95%
setembro	2020	dezembro	2020	3,60%
janeiro	2021	junho	2021	6,75%
Não há incidência de alíquota suplemetar sobre o abono natalino				

Legislação sobre alteração da alíquota patronal -
Lei n° 5.137, de 06 de maio de 2011
Lei n° 5.350, de 27 de junho de 2012
Lei n° 5.997, de 28 de dezembro de 2015
Decreto n° 40.218, de 23 de maio de 2016
Decreto n° 41.363, de 29 de agosto de 2018
Decreto n° 42.273, de 08 de setembro de 2020
Decreto n° 42.258, de 19 de janeiro de 2021.

Carolina Cristina Lopes Arriel
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC MG 124124/O - IPREMB

VIII– "informação do valor do déficit do instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social, explicitando a forma de amortização, se for o caso".

Considerando os conceitos básicos da equação fundamental de equilíbrio atuarial RECEITA = DESPESA ou valor atual das contribuições futuras é igual ao valor atual dos benefícios futuros e, ainda, valor atual das receitas futuras é igual ao valor atual dos encargos futuros, podemos considerar a situação atuarial de um plano em três aspectos: (<= sinal de equivalência)

- Deficitário; <= inadmissível
- Equilibrado; <= ideal
- Superavitário; <= admissível

Assim, o Plano de Benefícios encontra-se deficitário quando a diferença entre Ativo Líquido e o Passivo Atuarial for negativa. Inversamente, encontra-se superavitário quando a diferença for positiva.

O cálculo das Reservas Técnicas, tendo por base as informações cadastrais em 31/12/2019, são os valores apresentados no Cálculo Atuarial para o exercício de 2020:

A) Reserva de Benefícios a conceder (RMBaC) de **R$ 2.394.311.592,71** (dois bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

B) Reserva de Benefícios Concedidos (RMBC) de **R$ 1.163.715.220,08** (um bilhão, cento e sessenta e três milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e vinte reais e oito centavos);

C) Ativo líquido do Plano de **R$1.655.293.378,75** (um bilhão, seiscentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que é o saldo de acordo de parcelamentos, mais as aplicações financeiras, saldo em conta corrente, direitos e bens;

D) Valor Atual da Compensação previdenciária a Receber de **R$ 448.725.219,14** (quatrocentos e quarenta e oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezenove reais e quatorze centavos);

E) O cálculo atuarial**, data focal de 31/12/2019,** apurou o **Déficit Atuarial** de **R$265.439.191,49** (duzentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

IX - certificação dos valores de repasse recebidos no IPREMB das Entidades Internas do Município e de outras Entidades Externas da Administração Indireta, de forma Individualizada.

REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES ATIVOS

2020	REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS					
	SEGURADO	PATRONAL	SUPLEMENTAR	INATIVOS	PENSIONISTAS	TOTAL
PM BETIM	7.861.746,43	7.861.746,42	2.271.507,32	88.641,11	0,00	18.083.641,28
FUNDEB	13.552.269,03	13.552.678,94	3.926.273,28	0,00	0,00	31.031.221,25
SEMED	4.223.815,20	4.542.134,44	1.267.075,81	64.131,84	0,00	10.097.157,29
SAÚDE	20.649.009,69	20.630.027,11	5.982.455,58	290.557,88	0,00	47.552.050,26
FUNARBE	165.589,88	165.618,66	50.683,41	493,58	0,00	382.385,53
IPREMB	187.670,32	184.696,93	56.664,78	2.666.093,31	165.935,60	3.261.060,94
CÂMARA DE BETIM	801.646,63	801.647,46	264.890,75	25.911,71	0,00	1.894.096,55
*ESTADO MG	0,00	377,86	0,00	0,00	0,00	377,86
TOTAL	47.441.747,18	47.738.927,82	13.819.550,93	3.135.829,43	165.935,60	112.301.990,96

Tabela 17: Repasse contribuição servidores do Município. Fonte: Divisão de Contabilidade - IPREMB

*** Obs:** Total Receita PATRONAL - O valor de R$ 377,86 é referente ao crédito do Estado de Minas Gerais, em 20/01/2020, relativo a servidor cedido, lançado indevidamente no código da Receita 7.2.1.8.03.1.1 (Contribuição Patronal do Servidor Ativo – Entes do Município) ao invés de ter sido lançado no código 1.2.1.8.03.11, que é o código de classificação da Receita Patronal do Pessoal Cedido e Licença sem vencimentos.

REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES CEDIDOS, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO, E LICENCIADOS

2020	REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIASDOS SERVIDORES CEDIDOS					
	SEGURADO	PATRONAL	SUPLEMENTAR	INATIVOS	PENSIONISTAS	TOTAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	10.284,11	10.284,11	3.425,23	0,00	0,00	23.993,45
CÂMARA M. BELO HORIZONTE	4.684,03	4.684,03	1.549,49	0,00	0,00	10.917,55
ESTADO DE MG	9.750,63	9.604,44	1.710,37	0,00	0,00	21.065,44
PM BELO HORIZONTE	30.020,99	19.294,28	6.173,99	0,00	0,00	55.489,26
PM BRUMADINHO	11.009,85	11.009,85	3.949,01	0,00	0,00	25.968,71
PM CONTAGEM	25.914,05	24.782,65	8.056,59	0,00	0,00	58.753,29
PM NOVA LIMA	3.742,12	3.742,12	1.343,76	0,00	0,00	8.828,00
PM SERRA/ES	8.698,44	7.973,57	2.174,50	0,00	0,00	18.846,51
SERVIDORES LICENCIADOS	41.911,66	37.455,08	8.883,25	0,00	0,00	88.249,99
*SEC. SAUDE/BETIM	0,00	1.018,21	0,00	0,00	0,00	1.018,21
TOTAL	146.015,88	129.848,34	37.266,19	0,00	0,00	313.130,41

*** Obs:** Total Receita PATRONAL (Cedidos e Licença Sem Vencimentos) - O valor de R$ 1.018,21 é referente ao crédito decorrente de Exonerações/Avulsos da Secretaria de Saúde/Betim, em 22/06/2020, lançado indevidamente no código 1.2.1.8.03.1.1 (Patronal – Servidor Civil Ativo – Cedidos e LSV) ao invés de ter lançado no código 7.2.1.8.03.1.1, que é o código de classificação da Receita Patronal do Pessoal Efetivo dos Entes do município.

X – "comprovação da observância do disposto na Resolução CMN nº 3922/2010, de 25 de novembro de 2.010 do Banco Central do Brasil, sobre as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social".

O montante dos recursos arrecadados pelo Instituto encontra-se aplicado, tendo sido respeitada a Resolução BACEN/CMN nº 3.922/2010 e suas posteriores alterações.

10.% DOS ATIVOS ALOCADOS EM RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL, CONFORME ART. 7º E ART. 8º DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010.

Lig.	Descrição	Limite Resolução	Limite Política de Investimento	Posição carteira do IPREMB em dezembro/2020
Renda fixa		**100%**	**100%**	**67,92%**
7º I A	Títulos Públicos - Art. 7º, I, a	100%	100%	3,56%
7º I B	FI 100% Títulos TN - Art. 7º, I, b	100%	100%	36,45%
7º I C	Fundos de índices carteira 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100%	100%	-
7º II	Operações compromissadas - Art. 7º, II	5%	5%	-
7º III A	Fundos referenciados em indicadores RF* - Art. 7º, III, a	60%	60%	-
7º III B	Fundos de índices (ETF) em indicadores títulos - Art. 7º, III, b	60%	60%	-
7º IV A	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40%	40%	25,29%
7º IV B	FI Renda Fixa (ETF) - quaisquer indicadores - Art. 7º, IV, b	40%	40%	-
7º V B	Letra Imobiliária Garantida - LIG - Art. 7º, V, b	20%	20%	-
7º VI A	CDB nos limites garantidos pelo FGC - Art. 7º,VI, a	15%	15%	-
7º VI B	Poupança nos limites garantidos pelo FGC - Art. 7º,VI, b	15%	15%	-
7º VII A	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5%	5%	1,19%
7º VII B	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5%	5%	1,43%
7º VII C	FI Renda Fixa de debêntures de infraestrutura- Art. 7º, VII, c	5%	5%	-
Renda variável		**30%**	**30%**	**29,15%**
8º I A	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	5%	5%	-
8º I B	ETF de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, b	30%	30%	-
8º II A	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20%	20%	22,53%
8º II B	ETF de Ações - Geral - Art. 8º, II, b	20%	20%	-
8º III	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	20%	20%	2,15%
8º IV A	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	10%	10%	2,24%
8º IV B	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5%	5%	2,22%
8º IV C	FI Ações - Mercado de Acesso	5%	5%	-
Inv. exterior		**10%**	**10%**	**2,93%**
9ºA I	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	5%	5%	-
9ºA II	FIC - Aberto - Investimento no Exterior	10%	10%	-
9ºA III	Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º-A, III	10%	10%	2,93%
				100,00%

XI – informação do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativos ao exercício anterior, nos termos do § 3° do art. 17 da portaria MPAS 4.992/99, explicitando o percentual definido em lei para a taxa de administração, se for o caso, e o montante das despesas realizadas no exercício estimado à referida taxa.

A Lei Municipal nº 4.275/2005, alterada pela Lei Municipal nº 5.110/2011, determina que o valor anual da taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Betim será de **1%** (um por cento) do valor total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS apurado no exercício financeiro anterior, conforme Portaria nº 183/2006 do Ministério da Previdência Social.

Em 2019, a Despesa com Pessoal foi **R$ 770.350.946,92** (setecentos e setenta milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), gerando desta forma o limite de despesa administrativa no valor de **R$ 7.703.509,47**(sete milhões, setecentos e três mil, quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos).

Os gastos efetivos do IPREMB com a administração do RPPS em 2019 foram de **R$ 4.177.454,60** (quatro milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), equivalentes a **0,54%** (zero vírgula cinquenta e dois por cento) do total para o ano.

A Portaria nº 402/2008 MPAS, em seu artigo 15, determina que o limite para gastos administrativos é de **2%** (dois por cento). Já a Lei Municipal nº 4.275/2005, que normatiza o RPPS do Município em seu artigo 14 (redação dada pela Lei Municipal nº 5.110/2011) prevê tal limite sendo de **1%** (um por cento). Logo, conclui-se que o RPPS está dentro do limite legal,

tanto no âmbito federal quanto no âmbito municipal dos gastos com o pessoal, bem como outros necessários para o funcionamento da Administração Pública.

DO PARECER CONCLUSIVO

Este Parecer objetiva atender no que tange à fiscalização do cumprimento dos programas e metas estabelecidos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nos termos da Instrução Normativa nº 09/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Nossa responsabilidade é a de expressar manifestação sobre a regularidade das contas do Administrador público, relativa aos seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial do IPREMB.

A metodologia que esta Unidade de Auditoria e Controle Interno adotou foi de uma avaliação por amostragem de documentos disponibilizados nesta Autarquia, o que gera uma razoável segurança das informações prestadas.

Esta Unidade de Controle Interno buscou avaliar, no limite de suas possibilidades técnicas, a eficiência e eficácia das ações, metas e prioridades, bem como o cumprimento do orçamento fiscal de suas receitas e despesas.

As considerações deste controle interno estão consubstanciadas ao longo deste relatório, não comprometendo no todo e em aspectos relevantes os objetivos e as metas deste Instituto de Previdência Social no ano de 2020, analisadas quanto à eficiência e à eficácia, do estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, o que ocasionou uma avaliação viável quanto ao resultado de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Este Controle Interno, em conclusão, expressa opinião sobre os atos de gestão do referido exercício, cuja recomendação é pela regularidade das contas. É o que coube relatar.

Betim 09/03/2021

Norma Diniz Braga e Silva

Chefe da Divisão de Controle Interno

GESTORES RESPONSÁVEIS DO EXERCÍCIO DE 2020

PRESIDÊNCIA:

Nome:	BRUNO FERREIRA CYPRIANO
CPF:	037.065.536-27
RG:	M-6016220
Cargo:	Presidente
Matrícula:	0118897-6
Endereço Residencial:	Rua Antônio Soares De Melo, Nº80 - Betim Industrial - Betim/Mg
E-mail:	presidencia.ipremb.2019@gmail.com
Período:	01/01/2020 a 31/12/2020

PROCURADORIA AUTÁRQUICA/ASSESSORIA JURÍDICA:

Nome:	REJANE SOUZA RIBEIRO
CPF:	041.035.656-59
RG:	MG-10.926.629
Cargo:	Assessor Jurídico
Matrícula:	0540547-7
Endereço Residencial:	Rua Iara, nº 376 – Bairro Salomé – Betim/MG – CEP: 32.603-306
E-mail:	rejanesouzaribeiro@yahoo.com.br
Período:	01/01/2020 a 31/12/2020

DIVISÃO DE CONTABILIDADE:

Nome:	MARCELO JORGE DA MATA
CPF:	297.722.226-04
RG:	MG-1.075.534
Cargo:	Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MG:	42.897
Matrícula:	0542267-7
Endereço Residencial:	Maria Inácia de Miranda, nº 220 – Ingá Alto – Betim/MG – CEP: 32640-388

E-mail: marcelo@betim.mg.gov.br
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:

Nome: **CISSA MARTINA DAIANA OLIVEIRA**
CPF: **077.614.436-70**
RG: **56.053.293-3**
Cargo: **Auditora**
Matrícula: **0210070-3**

Endereço Residencial: **Alameda dos Coqueiros, nº 169 – Cond. Quintas da Lagoa – Sarzedo/MG – CEP: 32.450-000**
E-mail: **cissamartina@hotmail.com**
Período: **01/01/2020 a 03/03/2020**

Nome: **EDILAINE DE JESUS DA SILVA VIEIRA**
CPF: **812.396.376-91**
RG: **MG-6.947.907**
Cargo: **Auditora**
Matrícula: **1128353**

Endereço: Residencial: **BENJAMIN CONTANTE DE OLIVEIRA, 332, Fonte Grande, Contagem/MG**
E-mail: **edisilvasj@hotmail.com**
Período: **03/03/2020 a 31/12/2020**

DIVISÃO ADMINISTRATIVA:

Nome: **VALÉRIA COSME DAMIÃO RODRIGUES**
CPF: **937.184.976-20**
RG: **M-7.272.211**
Cargo: **Chefe da Divisão Administrativa**
Matrícula: **0111493-0**

Endereço Residencial: **Rua Curvelo, nº 100 – Marimbá – Betim/MG – CEP: 32.623-202**
E-mail: **Nutrival_@hotmail.com**

Período: **01/01/2020 a 02/06/2020**

Nome: FABIANA DANIELE SIMÕES DA PAZ PEREZ
CPF: 044.215.336-88
RG: M-10.628.077
Cargo: Chefe da Divisão Administrativa
Matrícula: 1205552

Endereço Residencial: RUA TEOFILO OTONI, 87, Betim/MG
E-mail: fabianapazperez@gmail.com

Período: 02/06/2020 a 31/12/2020

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS:

Nome: JAQUELINE CALDAS DE SOUZA
CPF: 043.694.746-39
RG: M-11.422.035
Cargo: Chefe da Divisão de Benefícios
Matrícula: 0133201-5

Endereço Residencial: Rua Isaura Antônio Salomão, 10ª – Quintas do Godoy – Betim/MG – CEP:
E-mail: jaquelinecaldas@hotmail.com

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS:

Nome: BRASIL CASTRO E SILVA
CPF: 037.686.002-20
RG: MG-21.653.406
Cargo: Chefe da Divisão de Investimentos
Matrícula: 054262-8

Endereço Residencial: Avenida Presidente Kubitscheck, nº 787, apto 401 – Centro – Betim/MG – CEP: 32.600-205
E-mail: brasilcastro@terra.com.br

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

OUVIDORIA:

Nome:	**LUMA YASMIN DOS SANTOS POZZOLINI**
CPF:	**088.285.656-16**
RG:	**MG-13.926.590**
Cargo:	**Ouvidora**
Matrícula:	**0542299-3**
Endereço Residencial:	**Rua Rio Grande do Sul, 956, apto 301 – Nossa Senhora das Graças – Betim/MG – CEP: 32.604-606**
E-mail:	**lumayasmin@gmail.com**
Período:	**01/01/2020 a 31/12/2020**

CONSELHO FISCAL:

Nome:	**CISSA MARTINA DAIANA OLIVEIRA**
CPF:	**077.614.436-70**
RG:	**56.053.293-3**
Cargo:	**PRESIDENTE**
Matrícula:	**0210070-3**
Endereço Residencial:	**Alameda dos Coqueiros, nº 169 – Cond. Quintas da Lagoa – Sarzedo/MG – CEP: 32.450-000**
E-mail:	**cissamartina@hotmail.com**
Período:	**03/03/2020 a 31/12/2020**

CONSELHO MUNICIPAL:

Nome: **ANA MÉRCIA PEREIRA**
CPF: **036.701.176-01**

RG: **MG-8.465.700**
Cargo: **Presidente**
Matrícula: **0134601-6**
Endereço Residencial: **Avenida Antônio Bernardino da Costa, nº 250, bloco 10, apto 402 – Jardim Petrópolis – Betim/MG – CEP: 32.656-700**

E-mail: **anamerciaicm@gmail.com** **Período: 01/01/2020 a 31/12/2020**

ATUÁRIO:

Nome: MARIA LUIZA SILVEIRA BORGES

MIBA: 1.563